



norminha.net.br  
Segurança e Saúde Ocupacional  
DESDE 18/AGOSTO/2009

TODA QUINTA-FEIRA NO SEU E-MAIL  
DIRETOR RESPONSÁVEL: WC MAIOLI MTE 51/09860-8

SITES DISPONÍVEIS (Clique nos links): PORTAL NORMINHA - INFORMAÇÕES - ARQUIVOS - NORMINHAS - NORMAS REGULAMENTADORAS - MTPS - FUNDACENTRO - INMETRO - CBO - OIT BRASIL - CA/EPI - FACEBOOK

# Norminha

Ano 08 – Nº 381 – 22/09/2016



Prêmio Brasil de  
Excelência e Qualidade

PUBLICIDADE: contato@norminha.net.br  
ASSINATURA GRATUITA: assinatura@norminha.net.br

## eSocial já calcula verbas rescisórias do empregado doméstico



Gerar Termo de Rescisão de Contrato de empregados domésticos fica mais fácil

o eSocial tem nova funcionalidade, que permite calcular as principais verbas rescisórias dos empregados domésticos. Segundo a Receita Federal, basta o empregador informar a data e o motivo da rescisão e se é devido aviso prévio indenizado. O sistema faz o cálculo das verbas, como aviso prévio indenizado, 13º salário, férias proporcionais, terço constitucional de férias e salário família, todos baseados no valor do salário contratual do empregado.



<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Em situações específicas, o empregador deve alterar os valores calculados e informar valores para outras rubricas, tais como horas extras, adicional noturno, desconto de faltas e multa por atraso no pagamento da rescisão. Nos casos em que o empregado doméstico não tem direito a férias indenizadas e recebe apenas salário fixo, ele não precisa fazer cálculos rescisórios.

Com a nova funcionalidade ficam mais fáceis os procedimentos de geração do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT).

O Simples Doméstico reúne em uma única guia as contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias que devem ser recolhidas. Para a emissão da guia unificada, o empregador deve acessar a página do eSocial na internet. Se o eSocial não for recolhido no prazo, o empregador paga multa de 0,33% ao dia, limitada a 20% do total. **N**

Compartilhamos com Agência Brasil

## Em São Paulo Fecomercários investe na saúde e segurança do trabalhador comerciário



Fotos: Fecomercários

A Federação dos Comerciários do Estado de São Paulo capacitou multiplicadores para ministrar o curso de “Segurança e saúde do comerciário – Uma abordagem multidisciplinar”. Principal objetivo é disseminar a proposta de saúde, segurança e qualidade de vida e ampliar o escopo de atuação dos Sindicatos Filiados junto aos trabalhadores das bases, das empresas e demais organizações do mundo do trabalho.

No dia 15 de setembro de 2016, a Fecomercários (Federação dos Comerciários do Estado de São Paulo) promoveu, em sua sede, o encontro “Capacitação de multiplicadores para ministrar o curso de Segurança e saúde do comerciário – Uma abordagem multidisciplinar”. O evento contou com atividades como: exibição de vídeos, palestras, dinâmicas e troca de experiências entre os participantes. O principal objetivo é disseminar a proposta de saúde, segurança e qualidade de vida e ampliar o escopo de atuação dos Sindicatos Filiados junto aos trabalhadores das bases, das empresas e demais organizações do mundo do trabalho.

O encontro, que aconteceu das 8h30 às 16h30, foram realizadas duas palestras. Na primeira, Eunice Aires, do Departamento de Saúde e Segurança da Federação, explicou sobre os objetivos do curso e afirmou: “Muitos trabalhadores ainda ignoram a importância da saúde e da segurança e do papel que as empresas têm em investir em ações que assegurem esses quesitos no ambiente profissional. Queremos mudar essa ‘cultura’ e para isso precisamos multiplicar os conceitos expostos aqui”.

Na sequência, o palestrante Thiago Isola, da Consultoria em Segurança Athens, fez uma explanação sobre o conteúdo programático. O consultor destacou: “Um dos meus principais objetivos ao escolher atuar nessa área foi gerar resultados positivos na vida dos trabalhadores”.

Já a parte da tarde foi destinada à realização de dinâmicas e apresentação dos trabalhos em grupo. Com o propósito de delimitar quais os assuntos mais pertinentes à atuação sindical, os participantes trocaram inúmeras experiências relacionadas à saúde e segurança dos trabalhadores da base comerciária.

Além do material informativo distribuído aos instrutores que participaram do curso (técnicos e engenheiros de segurança do trabalho), após as considerações finais foram entregues os certificados de participação.

### Depoimentos

O técnico de segurança do trabalho, Ricardo da Silva, do Sincomercários de

Limeira, destacou: “A ação é extremamente importante tendo em vista que a segurança e a saúde no trabalho são pouco divulgadas entre os profissionais do comércio”.

Luciana Cristina Maciel, técnica no Sindicato de Itapeva, também elogiou a iniciativa: “O curso é muito bacana e enriquecedor. Acho que conhecimento nunca é demais e que, de fato, precisamos ampliar as discussões sobre esse tema”.

### Sindicatos participantes

Assis, Bragança Paulista, Birigui, Dracena, Itapeva, Itapetininga, Jundiá, Limeira, Ribeirão Preto, Registro, Santos, São José dos Campos e Sorocaba.



Eunice Aires, coordenadora do evento e entusiasta na valorização e aplicação real na saúde e na segurança dos comerciários, acompanha apresentação do palestrante Thiago Isola, responsável pela criação de material didático. **N**

## PHD renova parceria com Norminha e apresenta equipamentos

o Grupo PHD Treinamentos acaba de renovar apoio publicitário com “Norminha” e apresenta seus equipamentos que são utilizados na capacitação de profissionais.



**ROSINALDO RAMOS**  
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA  
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com  
Presidente Prudente (18) 3903-1046  
Presidente Epitácio (18) 3251-1284  
Osvaldo Cruz (18) 3528-1146  
Marília (14) 3414-1937



Primeira van modificada para treinamentos Espaço Confinado e Altura. A chamada de Base Móvel Operacional.

Van capaz de simular diversos espaços confinados, com a possibilidade de modificações de cenários, além disso, existe a possibilidade de simular trabalhos em altura e resgates em altura.



Unidade móvel de treinamentos em espaços confinados e trabalhos em altura.

Carretinha para utilização do treinamento teórico e prático dos treinamentos de Espaço Confinado e Trabalho em Altura.



### Simulador portátil de chamas.

Este é um equipamento que será disponibilizado aos clientes para os cursos de Brigadas de Emergência (Indústria e Agrícola) para a parte PRÁTICA do treinamento. Este equipamento utiliza gás de cozinha (GLP) como combustível, portanto não deixa resíduo onde sua queima é total, portanto de acordo com as normas ambientais. Os treinamentos de brigadas realizados hoje não é atrativo para os alunos pois a parte prática sem utilizar fogo torna o treinamento desinteressante, e com certeza com este novo recursos vamos resolver este problema.

Estes equipamentos estarão expostos na XXI FISP que estará ocorrendo nos dias 5, 6 e 7 de Outubro no Pavilhão de Exposições da Imigrantes em São Paulo.

Venha conferir essas novidades que a PHD TREINAMENTOS estará oferecendo aos seus clientes, estaremos localizados na Rua 600 estande 633. **N**

## Livro mostra a dura realidade da profissão do Técnico de Segurança do Trabalho



o livro “Técnico de Segurança do Trabalho: a dura realidade da profissão” é um convite para conversas sobre a ati-

vidade humana e uma ferramenta para a reflexão.

Os autores retratam, por meio de exemplos, as duras realidades encontradas pelos técnicos de segurança do trabalho nos ambientes laborais, revelando como esses profissionais, são contratados por força de lei e deparam-se com uma gama de obstáculos que trazem desafios ao exercício da sua profissão.

Ações de prevenção – que lhes compete – e que buscam garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores, em inúmeras ocorrências, são deliberadamente dificultadas.

As razões e alguns possíveis desdobramentos prejudiciais ao profissional prevençãoista estão fielmente relatados, o que faz desta obra uma leitura recomendada a todos os técnicos da área,

gestores das empresas que necessitam de ações de prevenção e interessados em conhecer algumas realidades da profissão. Vale a pena conferir!

**Megazine Norminha**  
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS  
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO  
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/nemegazinevnorminha/>

### OS AUTORES:

**Sérgio Hass** é formado em Engenharia Elétrica, licenciado em Formação de Professores de Disciplinas Especializadas para habilitação no Ensino Médio, mestre em Educação e especialista em Engenharia de segurança do Trabalho.

**Roberto Heloani** (coautor) é formado em Psicologia e Direito, mestre em Administração, doutor em psicologia, pós-doutor em Comunicação e livre-do-

cente em teoria das Organizações, Professor titular na Faculdade de Educação e no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP.

**Goobrasil**  
O PORTAL DAS BUSCAS REGIONALIZADAS  
Indústrias - Comércio - Produtos - Serviços - Saúde - Alimentação - Lazer  
[goobrasil.com.br](http://goobrasil.com.br)

### COMO ADQUIRIR O LIVRO:

Link para o livro em site da Editora APPRIS:

<http://editoraappris.com.br/produto/tecnico-de-seguranca-do-trabalho-a-dura-realidade-da-profissao>

Ver também site das livrarias:

CULTURA e SARAIVA

Você não pode deixar de ler esta obra. **N**

## Em alusão aos 50 anos, Fundacentro do RJ realiza congresso técnico-científico



Inscrições para o congresso já estão abertas e vão até 17 de novembro

Por ACS/A.R

Em alusão aos 50 anos de comemoração da Fundacentro, a ser celebrado em outubro de 2016, a entidade irá realizar o I Congresso Técnico-Científico da Fundacentro/RJ – comemoração dos 50 anos, nos dias 1 e 2 dezembro de 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Como parte de uma das atividades a serem realizadas pela instituição, os pesquisadores e coordenadores consideraram de relevada importância realizar um evento de caráter técnico-científico e que destaque os projetos, atividades, programas e ações realizadas pela entidade em 5 décadas de existência.

**Cursos a Distância**  
**COLÉGIO SOER**  
 CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE – VÁLIDO EM TODO BRASIL  
**EJA (Supletivo) Fundamental e Médio**  
 ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS  
**(18) 3625-6960 / 3117-7481**  
[www.colegiosoeer.com.br](http://www.colegiosoeer.com.br)

As inscrições para o Congresso teve início no dia 1 de setembro de 2016 e vai até 17 de novembro de 2016, ou também poderão ser enviadas por e-mail: [cerj@fundacentro.gov.br](mailto:cerj@fundacentro.gov.br), ou ainda pelos telefones: (21) 2508-8548 / 2507-9041, com Adriana Guise e Adriana Rios.

Para o envio de trabalhos científicos, o cronograma deverá respeitar as seguintes datas:

Submissão de artigo (20 de setembro); resultado preliminar (30 de setembro); submissão após revisão, se necessário (10 de outubro) e comunicação dos resultados (19 de outubro).

O I Congresso Técnico-Científico será sediado no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, à avenida Presidente Antônio Carlos, 251 – 4º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ. **N**

## Temor de mudanças na Previdência aumenta procura pelo benefício



Total de concessões de aposentadorias de janeiro a agosto é 25% maior do que em 2015. Leia matéria completa <http://oglobo.globo.com/economia/temor-de-mudancas-na-previdencia-aumenta-procura-pelo-beneficio-20136107>

**EQUIPE** >>> **ACESSE AGORA <<<** Araçatuba - (18) 3622.228  
 (18) 99726.4329 (Vivo) – (18) 99131.9149 (Claro)  
 (18) 98127.9800 (Tim) – (18) 98814.5844 (Oi)

As mudanças nas regras da Previdência Social, no ano passado, e o debate sobre uma ampla reforma que será levada ao Congresso pelo governo do presidente Michel Temer estão levando muitas pessoas a buscar garantir suas aposentadorias. O GLOBO visitou agências do INSS no Rio em três dias e ouviu depoimentos de quem, diante da incerteza, quer assegurar seu benefício. São pessoas como a professora e advogada Sandra Lopes de Mattos, de 58 anos, que já tinha tempo de contribuição para se aposentar há cinco anos — professores têm regra específica e podem pedir o benefício após contribuir por 25 anos para a Previdência. O debate sobre possíveis mudanças nos parâmetros para a aposentadoria, no entanto, levaram-na ao INSS agora.

**Megazine Norminha**  
 CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS  
 MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO  
**CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA**  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazinemegazine/norminha/>

— Existem muitas dúvidas. Não se sabe, por exemplo, se as mudanças serão apenas em relação a uma idade mínima ou se outras regras também serão diferentes. Isso preocupa — diz Sandra.

Já o analista de tecnologia Marco Figueira, de 55 anos, foi atualizar seu ca

dastró no INSS na semana passada e começou a coleta de documentos para se aposentar. Saiu da agência com uma série de tarefas para comprovar uma parte dos anos de serviço porque perdeu uma das carteiras de trabalho. Figueira, que começou a trabalhar com 16 anos, acredita que pessoas que começaram cedo como ele serão as mais prejudicadas se a idade mínima de 65 anos de aposentadoria for levada adiante:

— Já estava avaliando a questão da aposentadoria, mas é claro que está todo mundo preocupado, não há clareza do que está por vir, que regras vão vigorar.

De janeiro a agosto deste ano, foram 1,710 milhão de solicitações de aposentadoria no INSS, um salto de 7,9% frente a igual período de 2015. A alta observada no número de benefícios efetivamente concedidos foi ainda maior: de 25,7%, com 876.799 aposentadorias concedidas nos primeiros oito meses do ano, após cinco anos de variações bem menos intensas na concessão. Houve crescimento em 2011, 2012 e 2013 — ano com a maior taxa, de 5,2% — e queda de 1,08% em 2014 e de 9,66% em 2015 — quando houve greve de servidores do INSS entre julho e setembro. [Leia mais!](#)

**Oficina da Norma**  
 Sistema de Gestão Integrados: Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e Qualidade  
**Patrícia Milla Gouvêa**  
 Engenheira Bioquímica e SGI - [patricia.milla@yahoo.com.br](mailto:patricia.milla@yahoo.com.br)

## Temperatura deve subir até 5°C no Amazonas em 25 anos, diz estudo

Com dias mais quentes e secos, pesquisa realizada pela Fiocruz em parceria com o Ministério do Meio Ambiente apresenta um panorama desastroso de mudanças climáticas

No último dia 14/09 Manaus registrou uma temperatura média de 34°C, conforme os termômetros espalhados pela capital amazonense. O tempo quente é comum neste mês de setembro na cidade, mas a 'capital do mormaço' deve se acostumar a temperaturas mais próximas dos 40°C em 25 anos, de acordo com a pesquisa "Vulnerabilidade à Mudança do Clima", cujos resultados foram divulgados.

Organizado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) de Minas Gerais em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o estudo vem sendo elaborado desde 2014 e, além do Amazonas, também avalia as mudanças do clima no Maranhão, Paraná, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Espírito Santo.

De acordo com a doutoranda na área de saúde coletiva e responsável pela pesquisa no Amazonas, Júlia Menezes, o estudo foi realizado em cima de dados sociodemográficos e ambientais — entre eles queimadas e desmatamento — levando em consideração algumas peculiaridades do Estado, além de realizar uma comparação entre os 62 municípios amazonenses. "Estes dados são indicadores, para que as prefeituras adotem as políticas públicas adequadas, para se precaver em casos de desastres naturais extremos, pois sabemos que há cidades que estão melhor estruturadas que outras", observa.

Coordenador do projeto, Ulisses Confalonieri chama a atenção para o fato de que a pesquisa realizada nos seis estados apresenta dados que mostram a estrutura dos municípios e como os mesmos podem se comportar em casos de situações de vulnerabilidade. A expectativa, segundo ele, é de que a pesquisa futuramente se estenda às demais unidades da federação.

O estudo também possibilita o cálculo do Índice Municipal de Vulnerabilidade (IMV), em que são consideradas informações de cada município quanto à preservação ambiental, a população (saúde e condições socioeconômicas) e a ocorrência de fenômenos extremos (tempestades

e doenças relacionadas ao clima, como malária e leishmaniose tegumentar.

No Amazonas, as previsões indicam que os municípios mais expostos às mudanças do clima estão nas regiões sul e nordeste do estado, próximo ao Rio Amazonas. O município mais vulnerável às mudanças é Careio da Várzea, na região metropolitana de Manaus, em virtude de desmatamentos, variações bruscas de temperatura e poluição. Manaus e Presidente Figueiredo são as cidades melhor estruturadas e adaptáveis a eventos extremos.

### Temperatura

Os aumentos avaliados de temperatura são esperados para o período de 2041 a 2070, na comparação com os valores atuais. A região nordeste do Amazonas — na qual está incluída a região metropolitana de Manaus, com 13 municípios — e o leito do rio Purus (Lábrea, Pauini e Boca do Acre) poderão sofrer os maiores impactos climáticos, com temperaturas de até 5°C a mais que o registrado atualmente. Na região sudeste do estado a projeção foi de até 4,5°C, enquanto na região central e do Alto Rio Negro a projeção foi de até 3,5°C.

### Pluviosidade

As mudanças climáticas afetam diretamente o comportamento das chuvas. Os municípios da região nordeste do estado devem sofrer as maiores reduções no volume das chuvas, com uma diminuição de até 25,3% no caso de Paritins, a 370Km de Manaus. Já na região norte, as precipitações devem aumentar como um todo, subindo 9,3% em Maraã, que fica a 634Km de Manaus.

Com a pluviosidade comprometida em algumas áreas do Estado, os regimes das águas — seca e cheia — também tendem a serem afetados. Com a ocorrência destes eventos extremos, gerados a partir da alteração no volume das chuvas e da temperatura, as consequências podem ser notadas na segurança alimentar das populações destes municípios, com a perda da produção agrícola, potencial de pesca reduzido, entre outros.



"Além disso há de se considerar a questão dos Dias Consecutivos Secos, um parâmetro climático que indica a tendência de estiagens", pontua Confalonieri. A pesquisa não indica uma tendência única para todo o estado, mas considera que as regiões sudeste e nordeste poderão apresentar períodos maiores sem chuva, com um aumento de até 36,6% na quantidade destes dias em Nhamundá, a 383Km de Manaus, em relação ao que se observa no período atual.

Para o representante do MMA, Pedro Christ, dependendo da região do país, com a mudança futura do clima, existem áreas com tendência ao aumento de queimadas e outras com o aumento de ocorrência de secas. "O que a gente precisa fazer é se preparar e antecipar estas questões", afirma.

Por Síntia Maciel  
 Fonte: [www.uol.com.br](http://www.uol.com.br)

Patrícia Milla Gouvêa  
 Uma ótima semana a todos e até a próxima!

## Dificuldade econômica da empresa não autoriza dispensa de representante da CIPA

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou empresa a pagar indenização a duas empregadas que tinham assegurada a estabilidade no emprego por serem integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

**natura**  
 bem estar bem  
**COMPRE AGORA MESMO**  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

A Turma afastou o argumento de que a drástica alteração no ramo da atividade empresarial, da indústria para o comércio, equivaleria à extinção do estabelecimento.

Na contestação à reclamação trabalhista movida pelas trabalhadoras, a empresa alegou que em 2013, quando foram dispensadas, uma grave crise fi-

nanceira obrigou-a a extinguir parcialmente suas atividades, desativando cerca de 95% dos setores. Alegou que a dispensa não foi arbitrária, e que a situação se enquadra nos casos previstos no artigo 165 da CLT para afastar a estabilidade do cipeiro.

O juízo da 1ª Vara do Trabalho de Atibaia (SP) condenou a empresa a pagar, a título de indenização, os salários e demais verbas do período. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP), porém, excluiu a condenação, entendendo que, diante da demissão em massa de empregados, passando de 707 para 11 dentro de um ano, não se justificava a manutenção de membros da CIPA, principalmente porque as empregadas trabalhavam na área industrial, que não mais existia.

No recurso ao TST, elas sustentaram que a garantia de emprego das cipeiras não tem relação com a função exercida na empresa, pois tem como fundamen-

to os princípios de saúde, segurança e higiene do trabalho. Alegaram ainda que o encerramento das atividades foi do setor em que trabalhavam, e não da empresa como empreendimento econômico.

O relator, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, acolheu sua argumentação, afirmando que, não tendo ocorrido a extinção do estabelecimento, "a alteração de seu objeto social ou a redução do número de empregados não autorizam a dispensa do empregado detentor da estabilidade financeira". Segundo o relator, a garantia de emprego do cipeiro está assegurada pelo artigo 10, inciso II, alínea "a", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). A Norma Regulamentadora 5 do Ministério do Trabalho e Emprego, por sua vez, dispõe que empresas com mais de 20 empregados são obrigadas constituir CIPA, que não poderá sofrer redução do número de representantes nem ser de-

sativada antes do término do mandato de seus membros ainda que haja redução do número de empregados da empresa. Finalmente, a Súmula 339, item II, do TST, permite a despedida do cipeiro apenas em caso de extinção do estabelecimento, o que não ocorreu.

**CAIO CESAR CACHONI**  
**EPSEG**  
 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  
**caioepseg@terra.com.br**  
 FIXO (18) 3644-5473  
 VIVO (18) 99117-6952  
 TIM (18) 98131-2390  
 CLARO (18) 99128-9921

Por unanimidade, a Turma deu provimento ao recurso para restabelecer a sentença que condenou a empresa a indenizar as empregadas pelo período da estabilidade.

Colaborou: Dr. Enrique Diez Parapar - Fisioterapeuta do Trabalho – Professor de Educação Física  
 EDP Consultoria – Ergonomia e Higiene Ocupacional



**Ambiente Sustentável**  
 Jornalista especializada em Meio Ambiente Industrial e Sustentabilidade;  
 Jornalista responsável pela Revista Meio Ambiente Industrial

## Maior termoeletrica a biogás de aterro sanitário implantada no Brasil foi inaugurada em São Paulo



Momento da inauguração da Termoverde Caieiras

A inauguração da Termoverde Caieiras, considerada a maior termoeletrica a biogás de aterro sanitário implantada no Brasil e uma das maiores do mundo, dia 16 de setembro de 2016 (Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio), no município de Caieiras, SP, mostrou o compromisso do empreendimento por produzir energia limpa e renovável ao adotar tecnologia, inovação e sustentabilidade. A iniciativa é dos Grupos Solvi e Essencis, em parceria com a Termoverde Caieiras.

Representando o governador Geraldo Alckmin, o secretário de Energia e Mineração, João Carlos Meirelles, destacou, na abertura do evento, a importância da geração desse tipo de energia. "A primeira coisa que o homem produz no ambiente urbano é lixo e uma das principais necessidades do ser humano nos dias atuais é a energia elétrica. Além de dar segurança energética ao centro de carga do país, essa usina realiza um dos principais desafios do mundo moderno, que é transformar resíduos urbanos em energia elétrica limpa", afirmou.

A usina é mais um grande investimento do Grupo Solvi, que atua nos segmentos de gestão de resíduos, saneamento e energia renovável. A Termoverde Caieiras terá potência instalada de aproximadamente 30 MW e gera energia limpa a partir dos resíduos urbanos depositados no aterro sanitário da Essencis. Ao todo, a termoeletrica é composta de 21 módulos motogeradores de 1,4 MW cada, que foram fornecidos num contrato turnkey pela AB Energy para a Termoverde Caieiras. "Essa será a maior planta de geração a biogás do Brasil, e uma das maiores do mundo com motogeradores. A energia produzida pode abastecer até 130 mil residências", conta o gerente regional de vendas Brasil da AB Energy, Lucas Monteiro.

O biometano emitido na atmosfera é altamente prejudicial à camada de ozônio e 25 vezes mais poluente que o gás carbônico. Esse gás é resgatado e transformado em energia, um projeto duplamente verde já que deixa de emitir um gás nocivo e gera energia elétrica, poupando outras fontes fósseis.

Monteiro conta ainda que a central termoeletrica está conectada através de uma nova subestação de 138kV, atendendo diretamente ao SIN (Sistema Interligado Nacional).

Além disso, a termoeletrica é o mais revolucionário projeto do Brasil e abre portas para consolidar definitivamente o segmento de biogás e biometano na matriz energética brasileira. Segundo dados da Associação Brasileira de Biogás e Biometano (ABiogás), o Brasil tem condições de gerar 115 mil gigawatt

ts-hora (GWh) de energia por ano com o aproveitamento dos rejeitos urbanos, da pecuária e agroindústria. Tal volume equivale a uma Itaipu e meia e poderia abastecer quase 25% de toda energia consumida em 2015.

Segundo a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Públicas e Resíduos Especiais (Abrelpe), o Brasil tem potencial de gerar 1,3 GW de energia elétrica a partir dos resíduos sólidos urbanos. Esse total é equivalente a um fornecimento adicional de 932 mil MWh/mês, o suficiente para abastecer seis milhões de residências ou mais de 20 milhões de habitantes.



### Os resíduos sólidos urbanos são transformados em energia limpa

"A expectativa é que a capacidade de geração da usina aumente gradativamente, uma vez que a cada ano a quantidade de biogás produzido aumenta em razão de novos resíduos dispostos no aterro", explica Carlos Bezerra, diretor da Termoverde Caieiras. Atualmente, o Centro de Tratamento de Resíduos recebe diariamente oito mil toneladas de resíduos urbanos e industriais.



Vista geral da Termoverde Caieiras

Com investimentos na ordem de R\$ 100 milhões, a nova usina está situada na Central de Tratamento e Valorização Ambiental (CTVA) e teve autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para iniciar a operação no mês de julho passado. "A energia gerada é direcionada para venda no mercado livre, diretamente para o consumidor ou uma comercializadora com zero de custo no transporte por ser uma energia renovável", explicou Bezerra. Como contrapartida ambiental, a Termoverde Caieiras realizou a preservação da vegetação e da fauna local, a manutenção da topografia existente, a não geração de odores e a isenção de riscos de poluição de mananciais e da atmosfera.



**ESGALHA**  
 SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO  
 (18) 3301-9320  
[esgalha.projetos@terra.com.br](mailto:esgalha.projetos@terra.com.br)

"Parabenizamos o grupo Solvi por essa inauguração, por acreditarem no Brasil e na cidade de Caieiras", disse o prefeito do município, Roberto Hamamoto. A produção da usina é suficiente para abastecer até 130 mil residências, segundo a empresa.

## Documentário: linguagem visual ajuda a entender o mundo do trabalho



Na edição desta semana do Podprevenir, o documentarista e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Beto Novaes, que já produziu mais de 20 documentários sobre o mundo do trabalho, explica como o gênero pode ser um importante aliado dos prevenicionistas na análise e conhecimento das condições laborais das mais diversas atividades para implementação de ações preventivas. Segundo Novaes, diferente do telejornalismo diário que trata os fatos de forma imediata e superficial, o vídeo documentário aprofunda e contextualiza a realidade, oferecendo uma visão mais abrangente e crítica dos problemas que afetam os trabalhadores.

O professor coordena o projeto Educação através das Imagens, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, que tem como objetivo desenvolver oficinas para diferentes segmentos da sociedade sobre os desafios dos trabalhadores em suas atividades laborais. O programa visa também à produção de material didático audiovisual para distribuição nas escolas, universidades, entidades sindicais, não governamentais, sendo ainda uma ferramenta de suporte para auditores fiscais e demais profissionais que atuam na área de segurança e saúde no trabalho. "A nossa ideia é que, por meio do documentário, os profissionais possam compreender o processo laboral e entender como a intensificação e a precarização das condições de trabalho interfere na saúde do trabalhador", explica o documentarista.



**Megazine Norminha**  
 CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS  
 MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORPATEIS-AR-VENTILAÇÃO  
**CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA**  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/nemegazine/norminha/>

No canal de vídeos do site do Podprevenir, o destaque da semana é o documentário de Novaes intitulado Trabalhadores Invisíveis, que aborda as condições de trabalho de crianças e adolescentes nas plantações de cana-de-açúcar na Zona da Mata de Pernambuco. O canal traz também outras produções do documentarista, como os vídeos Eletricitários, Linha de Corte e Nuvens de Veneno.

Disponível também na versão mobile, o podcast Podprevenir, programete de rádio na web sobre segurança e saúde no trabalho, pode ser acessado pelo endereço [www.podprevenir.com.br](http://www.podprevenir.com.br) **N**

**CURSO DE HIGIENE OCUPACIONAL INTEGRADO COM ATUAÇÃO EM PERÍCIAS TRABALHISTA E CIVIS PARA PROFISSIONAIS DA SST**  
 19, 20, 21 e 22 de Outubro de 2016 das 8h às 17h  
 Sala locada no SEST/SENAT de Araçatuba/SP

**INSCRIÇÃO / INFORMAÇÕES:**  
 Enviar nome completo, endereço (CEP), CPF, informando como vai pagar para:  
[eventos@norminha.net.br](mailto:eventos@norminha.net.br)  
 18 99765.2705 / 11 98270.5682  
 VAGAS LIMITADAS.  
**GARANTA A SUA HOJE MESMO!**



**ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA**  
 Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como:  
 dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB,  
 particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

(18) 3217-2665  
 99113-6736

## Aluno de Pós-Graduação da Fundacentro discorre sobre o Programa de Proteção Voluntária dos EUA



O auditor fiscal do trabalho, Roberto Wakahara, defende sua dissertação de mestrado com foco no PPV do governo norte-americano e a regulação brasileira em SST

Por ACS/D.M.S

"A própria norma regulamentadora nº 1, na questão sobre a consulta pública de projeto de operação que informa sobre as disposições gerais de saúde e segurança no trabalho, também coloca a automonitoração e o automonitoramento no seu bojo". A frase deu início à defesa do aluno de mestrado do Programa de Pós-Graduação da Fundacentro, Roberto Wakahara, que explanou sobre o "Programa de Proteção Voluntária do Governo Norte-Americano e a Regulação Brasileira de Saúde e Segurança do Trabalho".



**natura**  
 bem estar bem

COMPRE AGORA MESMO

<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

O estudo do aluno é analisado a partir do movimento teórico em direito e políticas públicas de segurança e saúde no trabalho. "O fundamento das políticas públicas, isto é, da coordenação dos meios à disposição do Estado a qual harmoniza as atividades estatais e privadas nas realizações dos objetivos socialmente relevantes e politicamente determinadas. Bem como, a própria existência dos direitos sociais e os direitos relativos às questões de saúde e segurança do trabalhador", informa Wakahara.

O Voluntary Protection Program (Programa de Proteção Voluntária - PPV), criado nos Estados Unidos em 1982, é um programa que envolve a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho - (Occupational Safety and Health Administration - OSHA), ligado ao Departamento do Trabalho.

O papel do PPV é de incentivar empregadores públicos ou privados a aprimorarem as condições de saúde e se-

gurança do trabalho, sobretudo na diminuição das estatísticas de acidentes e doenças decorrentes do trabalho. Para isso, é feito um mapeamento para identificar, controlar e avaliar os riscos. Os trabalhadores e a empresa também são envolvidos por meio de treinamento e cooperação.



**EQUIPE**  
 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Os princípios do programa englobam o voluntarismo, a cooperação entre os atores envolvidos, o padrão de excelência na prevenção de riscos e doenças do trabalho, os locais de trabalho em conformidade com as normas e garantia dos direitos dos trabalhadores.

No estudo do auditor fiscal, ele informa que "a cooperação é um traço fundamental do programa, pois a OSHA entende que uma abordagem balanceada e com múltiplos atores é a melhor forma de se atingir resultados proveitosos na área de saúde e segurança do trabalho. Assim, empregadores, empregados, sindicatos e a própria OSHA tem de agir conjuntamente na busca dos objetivos".

As empresas participantes do PPV não decorrem de uma imposição estatal, mas sim, por vontade do próprio empregador. No entanto, como bem informa Roberto em sua dissertação, para que a empresa seja admitida no programa, passa por uma avaliação de uma equipe multidisciplinar da OSHA.

Já o Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional (National Institute for Occupational Safety and Health - NIOSH), é uma agência federal norte-americana encarregada pela pesquisa científica na área de saúde e segurança do trabalho. Também é uma instituição ligada ao Centro de Controle e Prevenção de Doenças (Centers for Disease Control and Prevention - CDC), subordinado ao Departamento da Saúde (Department of Health and Human Services - DHHS).

De acordo com análise de Wakahara, é possível inserir o Programa de Proteção Voluntária no ambiente institucional brasileiro, porque os requisitos previstos para a admissão ao programa correspondem ao ordenamento do país. Completa que as normas regulamentadoras e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais nº 09 (PPRA) estão em consonância com o PPV. **N**

## Curitiba terá curso de instrutor de segurança para operador de guindauto

O curso de Instrutor de Segurança para Operações com Guindauto (Munk) será realizado em Curitiba (PR) nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2016 no Hotel Estela do Sul, Rua Francisco Torres, 368.

O investimento é de R\$600,00 para Associados do SINTESPAR e de R\$1.200,00 para demais interessados.

Inscrições e informações: [sintepar@yahoo.com.br](mailto:sintepar@yahoo.com.br)

O curso será ministrado por **Olívio Gustavo Conte** - Técnico de Segurança do Trabalho, supervisor e planejador de rigging, Diretor do SINTESPAR regional



Sudoeste e Diretor da FENATEST regional Sul.

Este curso visa capacitar os participantes que irão atuar como instrutores de operações com caminhão guindauto (Munk), de forma segura e eficiente, uniformizando procedimentos e práticas seguras, inspeções, manutenção e conservação, avaliação e qualificação dos operadores. **N**

## Fotógrafo com deficiência visual registra eventos esportivos na Paralimpíada

© Foto: Instagram/Reprodução



**A** Paralimpíada é sinônimo de superação, não só dentro das quadras e pistas. João Maia, de 41 anos, é um fotógrafo cego e esteve cobrindo os Jogos Paralímpicos.



COMPRA AGORA MESMO

<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

João Maia perdeu a visão aos 28 anos decorrente de uma uveíte, doença inflamatória nos olhos. A deficiência faz com que o fotógrafo enxergue apenas

vultos e algumas cores. Antes disso, Maia era carteiro e por conta de sua doença começou a usar bengala e ler em braile.

Foi em 2008 que João Maia começou sua carreira como fotógrafo profissional. Porém, a Paralimpíada é o primeiro que cobre. Antes disso, trabalhou apenas em eventos testes e competições de menores expressões. No começo, o fotógrafo utilizava uma câmera padrão, porém com o tempo foi se modernizando e hoje usa uma celular de última geração que o auxilia em questões como foco e luminosidade.

"Não preciso ver para fotografar, tenho os olhos do coração", disse João Maia à agência de notícias AFP. O fotógrafo inclusive tem conta nas redes sociais onde compartilha algum de seus trabalhos. "Sem eles, não poderia fazer nada. São eles que me ajudam com a edição, que eu não poderia fazer, que postam as fotos nas redes sociais", explicou.

Compartilhamos com **MSN**

## Empresa indenizará auxiliar porque negou seu retorno ao serviço e não pediu nova perícia no INSS



**A** Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho manteve decisão que condenou empresa a indenizar em R\$ 30 mil uma auxiliar industrial impedida pela empregadora de retornar ao serviço após licença previdenciária por doença profissional, sem, no entanto, encaminhá-la à Previdência Social para nova perícia. De acordo com os ministros, a conduta da empresa caracterizou abuso de direito, porque deixou a empregada sem salário e não a amparou quando estava enferma.

Uma vez que recebeu faltas durante a inatividade forçada, e com receio de ser despedida por abandono de emprego, a auxiliar pediu na Justiça a volta ao trabalho, o pagamento dos salários desde sua alta até a efetiva reintegração e um novo encaminhamento ao INSS, caso realmente não conseguisse mais prestar o serviço. Ela também requereu indenização por dano moral devido à atitude da Pampeano e à tendinite que alegou ter desenvolvido durante as atividades na indústria.

A empresa alegou que a empregada não sofria de doença profissional nem foi vítima de acidente de trabalho. Segundo a defesa, ela apenas narrou fatos dramáticos, sem comprovar qualquer dano a honra, intimidade ou vida privada.

O juiz da 1ª Vara do Trabalho de Bagé (RS) julgou procedentes os pedidos, por entender que a empregadora não cumpriu a obrigação de dirigir a auxiliar outra vez para a Previdência Social quando verificou sua impossibilidade de retorno em razão do problema de saúde. O juiz destacou a comprovação da doença profissional e deferiu indenização de R\$ 50 mil, ao concluir que a enfermidade somada à conduta da empresa causou sentimentos de frustra-

ção e abalo moral.



O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS), no entanto, reduziu o valor da indenização para R\$ 30 mil, tendo em vista que a auxiliar já tinha conseguido, em outra ação judicial, reparação pela doença profissional e a redução da capacidade de trabalho. Segundo o TRT, a reintegração é necessária porque o contrato continua vigente, e a trabalhadora tem direito à estabilidade no emprego, conforme o artigo 118 da Lei 8.213/1991.



A reclamada recorreu ao TST, mas o relator, ministro Márcio Eurico Vitral Amaral, manteve a conclusão do Regional no sentido de que o abalo psicológico vivenciado pela auxiliar é presumido. "A conduta da empresa caracteriza abuso de direito, pois deixou a empregada desamparada economicamente no momento em que mais necessitava, sem o pagamento de salários, o que configura efetiva lesão ao seu patrimônio imaterial passível de reparação por danos morais", afirmou. **N**

Colaborou Dr. Enrique Diez Parapar - Fisioterapeuta do Trabalho - Professor de Educação Física EDP Consultoria - Ergonomia e Higiene Ocupacional

## 13 maneiras de ser demitido por Justa Causa

**Uma** concessionária de motos do interior de São Paulo demitiu empregado por justa causa porque ele curtiu publicação que continha ofensas contra a Empresa que trabalhava. A demissão foi validada por decisão do Tribunal Regional da 15ª Região.



A justa causa é o tipo de demissão que deve ser fundamentada na falta grave promovida pelo empregado. A Consolidação das Leis do Trabalho, define 13 tipos de atos graves:

**Megazine Norminha**  
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS  
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO  
**CLIQUE AQUI E COMPRA AGORA**  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazinemegazine/norminha/>

**1. Ato de improbidade:** procedimentos que demonstrem má-fé do empregado, com a finalidade de obter lucro. Exemplo: furtar materiais e suprimentos, apresentação de atestado falso.

**2. Incontinência de conduta ou mau procedimento:** ocorre quando o trabalhador pratica atos ofensivos ao pudor, a moral e bons costumes, falando ou compartilhando frases ou imagens imo-

rais; quando desrespeita seus colegas de trabalho ou superiores, realizando brincadeiras ou piadas impróprias.

**3. Negociação habitual:** exercer concorrência com a empresa, oferecendo produtos e serviços idênticos aos da empresa, sem autorização do superior.

**4. Condenação criminal:** ao empregado for condenado criminalmente, com decisão transitada em julgado.

**5. Desídia:** realizar uma série de faltas leves, como faltas, atrasos, recebendo várias advertências e suspensões em decorrência de praticar atos incompatíveis com o pleno andamento do trabalho.



**6. Embriaguez habitual ou em serviço:** trabalhar sob efeito de drogas ou embriagado, devendo ser comprovado através de exame de sangue. O mero fato do trabalhador ser viciado em bebida alcoólica ou drogas não é suficiente para a demissão, devendo estar sob efeito dos alucinógenos no horário de trabalho.

**7. Violação de segredo da empresa:** tal procedimento apenas é considerado como Justa Causa se as informações causarem algum malefício ao Empregador;

**8. Ato de Indisciplina ou Insubordinação:** a desobediência do subordinado a ordens do empregador;

**9. Abandono de Emprego:** falta injustificada por mais de 30 dias consecutivos;

**10. Ofensas físicas:** agressões físicas a superiores, seja dentro ou fora do horário de trabalho, ou a colegas e clientes durante a jornada de trabalho;

**11. Lesões à Honra e Boa Fama:** denegrir a imagem da empresa e de seus sócios, seja dentro da empresa ou fora dela - inclusive em redes sociais; também é aplicável ao caso de denegrir-se a imagem de terceiros durante a jornada de trabalho;

**12. Jogos de Azar:** prática de jogos com finalidade lucrativa durante o labor;

**13. Atos atentatórios à segurança nacional:** esta prática deve ser constatada por órgãos governamentais;

A Justa causa deve ser bem provada, seja através de testemunhas e provas documentais, para que não seja afastada na Justiça do Trabalho. Isto porque será responsabilidade da empresa comprovar a existência de um ou mais atos graves indicados pela CLT.

Caso não exista fundamentos sérios e comprovados, a justa causa será revertida para demissão sem justa causa, gerando a obrigação do empregado pagar a multa de 40% do FGTS, bem como poderá ser obrigada a pagar uma indenização por danos morais ao empregado. **N**

Compartilhamos com Ailton de Toledo Rodrigues - Advogado formado pela Universidade Mackenzie, com extensão em Direito Concursal, especialista em direito Trabalhista.

## SP autoriza queima controlada da palha para combater a mosca-dos-estábulo



**Foi** publicado no último dia 17 de setembro no Diário Oficial do Estado de São Paulo uma resolução conjunta das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente de São Paulo autorizando a queima da palha da cana-de-açúcar em áreas atingidas pelo surto de "moscas-dos-estábulo". A queima controlada é um instrumento fitossanitário, em caráter emergencial e excepcional, para o controle da proliferação desse inseto.

O interessado, proprietário ou responsável pela área, que apresente condições favoráveis para proliferação da mosca-dos-estábulo, deve solicitar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento laudo técnico sobre a viabilidade da queima controlada com essa finalidade. Esse procedimento realizado pelos técnicos da Secretaria leva até 10 dias úteis. Eles emitirão um laudo atestando a necessidade de se fazer o uso da queima ou não.

A autorização para a realização da queima controlada como medida fitossanitária será emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, com base no laudo técnico emitido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Para ver a resolução na íntegra, [clique aqui](#).

**Reuniões técnicas**

O secretário de Agricultura do estado

de São Paulo, Arnaldo Jardim vem liderando a realização de uma série de discussões técnicas em diversas regiões do estado, visando enumerar ações que possam mitigar o aparecimento das moscas-dos-estábulo.

Destes encontros e de inúmeras reuniões lideradas por Arnaldo Jardim, surgiu a ideia da presente resolução, que tem caráter excepcional, e de grande eficácia, segundo os técnicos ouvidos até então, para o controle do inseto.



**Surto de mosca-dos-estábulo**

A proliferação da mosca-dos-estábulo tem causado prejuízo para pecuaristas do estado de São Paulo. Mato Grosso do Sul e outros estados. Esse inseto causa estresse entre os animais, perda de apetite, emagrecimento e até aborto entre as matrizes.

Com o fim da queima da palha da cana e a implantação da colheita mecanizada em todas as usinas, a mosca-dos-estábulo encontrou uma condição pro-

pícia para se multiplicar: a palhada sobre a qual é despejada a vinhaça.

**Outras medidas**

A queima controlada da palha da cana é uma alternativa no combate à mosca-dos-estábulo. As Secretarias recomendam também, no caso das usinas:

- Evitar a aplicação de vinhaça em locais previamente encharcados pela chuva, prevenindo empoçamentos;

- Reduzir ou fracionar a lâmina de aplicação de vinhaça, evitando o excesso de umidade na palhada;

- Realizar escarificação/subsolagem da palha antes da aplicação da vinhaça, permitindo sua rápida absorção pelo solo;



**Presidente Prudente**  
**(18) 3903-1046**  
Presidente Epitácio  
**(18) 3251-1284**  
Oswaldo Cruz **(18) 3528-1146**  
Marília **(14) 3414-1937**  
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

- Prevenir vazamentos e empoçamentos através da modernização e manutenção da infraestrutura de distribuição e aplicação de vinhaça;

- Vistoriar as áreas após aplicação de vinhaça em até 48 horas para verificar possíveis locais de empoçamento e tomar providências imediatas para a sua completa drenagem. **N**

Patrícia Mendonça  
Fonte: Agência UDOP de Notícias

## CURSOS E EVENTOS



Programa de Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional

### Agenda 2016

**CLIQUE** sobre o curso do seu interesse, tenha acesso a todas as informações e faça sua inscrição agora mesmo!

#### Capacitação para Aplicação do eSocial na Segurança e Saúde do Trabalho

05/10/2016

R\$ 150,00 Sócio e R\$ 300,00 e demais interessados

**CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO**

#### Instrutor de Segurança em Espaços Confinados NR33

26 à 30/09/2016

Associado em dia R\$550,00- demais R\$1.110,00

**CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO**

#### Instrutor de Segurança na Operação de Empilhadeira

15 e 16/10/2016

Associado em dia R\$350,00 - demais R\$700,00

**CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO**

#### Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR35

27,28 e 29/09/2016

Associado em dia R\$400,00 - demais R\$800,00

**CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO**

#### PPRA com ênfase em PPP e e-Social

07 e 08/10/2016

Associado em dia R\$210,00 - demais R\$420,00

**CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO**

**TODOS OS CURSOS DISPONÍVEIS NA SEDE DO SINTESP E NAS REGIONAIS**  
**CLIQUE AQUI E TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES**

## SINTESP

Ética, competência, dignidade e compromisso com a categoria

### PRIMEIRO PASSO

O JORNAL DO SINTESP  
CLIQUE AQUI E LEIA  
EDIÇÃO Nº 252 Setembro/2016

## A empregada gestante e o direito à estabilidade

A gestante tem reconhecida por lei a garantia da estabilidade de emprego a partir da confirmação da gravidez, inclusive nos contratos de prazo determinado ou experiência.

O período de licença-maternidade da empregada gestante é de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário, e sua garantia se encontra assegurada pela no art. 10, II, "b, do ato das disposições transitórias da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a proibição de dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

No entanto, há diversas gestantes, com inúmeras dúvidas, principalmente quando tomam conhecimento da gravidez e estão em cumprimento de aviso prévio ou logo após terem sido demitidas.

Nessas situações qual seria o marco inicial para garantir a estabilidade, ou seja, a partir de qual momento deve ser reconhecido o direito a estabilidade?

Deve-se considerar a data da gravidez ou a data em que a empregada comunica o fato ao empregador? Se nem a empregada sabia, como responsabilizar o empregador da dispensa arbitrária?

A confusão e dúvida das empregadas gestantes residem em três datas:

Data 1: Data da concepção (gravidez em si);

Data 2: Data de confirmação da gravidez pelo médico; e

Data 3: Data da comunicação por parte da empregada ao empregador.

Para esclarecer essa situação devemos entender como data da confirmação da gravidez, a data da concepção em si, ou seja, ainda que a empregada tenha a confirmação médica em dezembro, mas está grávida desde julho, por exemplo, o fato gerador a ser considerado para fins de estabilidade é o mês de julho.

O fato do empregador não ter conhecimento da gravidez por ocasião da dispensa da gestante, não o libera da sua obrigação de reintegrar ou indenizar a empregada, pois sua responsabilidade decorre do risco de seu negócio e visa proteger a gestante e o bebê.

Fixado esse marco inicial de garantia de emprego para a gestante, passamos a analisar três situações polêmicas:

#### GRAVIDEZ NO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO E NO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA:

Conforme dispõe a Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho é assegurado o direito a estabilidade de gestante, nos contratos de experiência ou de prazo determinado.



Vejam os:

Súmula nº 244 do TST - III - "A empregada gestante tem direito à estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado."

#### GRAVIDEZ DURANTE O AVISO PRÉVIO:

Na hipótese de ocorrência de gravidez quando a empregada estiver em gozo do aviso prévio, seja trabalhado ou indenizado, também terá assegurada a estabilidade provisória, em conformidade com o quanto disposto no Art. 391-A da CLT, bem como em consonância com a Súmula 244 do TST.

#### GRAVIDEZ ANTERIOR A CONTRATAÇÃO:

A gravidez anterior a contratação é questão polêmica, pois não há nenhuma regulamentação legal, porém parte dos juízes do trabalho adotam o entendimento de que há estabilidade provisória, pois o que se visa é a proteção não só do emprego da gestante, mas do sustento do bebê, trata-se do conhecido direito do nascituro e de homenagem e aplicar o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Assim podemos concluir que atualmente em todas as modalidades de contrato de trabalho é garantida à gestante a estabilidade provisória no emprego, desde a confirmação da gravidez, momento em que foi gerado o feto até cinco meses após o parto.

A garantia da estabilidade é conferida com intuito de assegurar a proteção não só da garantia de emprego da mulher, com também o sustento e bem estar da criança, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Por essa garantia, as gestantes devem entender que o empregador é quem assume o risco do empreendimento, recebendo os lucros ou suportando os prejuízos advindos da atividade econômica, e por esse motivo há que se considerar ato arbitrário o de demitir uma empregada gestante, podendo, inclusive, ser arbitrada indenização por danos morais, quando ciente do estado gravídico insiste em não resguardar os direitos da empregada. **N**

Compartilhamos com Renata Honorio Yazbek Advogada com especialização em direito civil e processual civil.

## Químicos da Força entregam reivindicações de reajuste salarial aos patrões

Nesta quinta-feira, dia 22 de setembro, a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores nos setores químicos e plástico será entregue aos representantes patronais do Grupo CEAG 10 da FIESP

**Lideranças** da FEQUIMFAR (Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, entidade filiada à Força Sindical e à CNTQ) e de seus Sindicatos filiados irão entregar a Pauta de Reivindicações da categoria química e plástica amanhã, dia 22 de setembro. A entrega oficial acontecerá na sede do SIND-PLAST, na Av. Paulista, 2439 - 8º andar, em São Paulo SP.

"Um série de fatores favorecem nossa Campanha Salarial e Social, entre eles, a tendência de queda da inflação, busca pelo equilíbrio das contas públicas sem aumento de impostos, queda

nos preços da nafta, entre outros, ressaltando ainda a união de esforços, junto à base, para a concretização de nossas reivindicações e por novas conquistas para a categoria."

Sergio Luiz Leite, presidente da FEQUIMFAR e 1º secretário da Força Sindical

**Megazine Norminha**  
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS  
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO  
**CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA**  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazinemegazine/norminha/>

Os Químicos da Força reivindicam: Reajuste: 2% de aumento real mais

## Unesp realiza 5ª Encontro de CIPAs na Ilha Solteira

Projeto de Extensão Educação em Saúde no Trabalho da UNESP de Ilha Solteira (SP), em conjunto com o CE-REST estará realizando o V Encontro Regional de CIPAs.

O evento será realizado no dia 07 de outubro de 2016 – Sexta-feira, no Anfiteatro D 1- Unesp- Campus I - Avenida Brasil 56- Centro, voltado para Cipeiros, Gestores e Profissionais de Saúde e Segurança.

Cursos a Distância  
**COLÉGIO SOER**  
CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE - VÁLIDO EM TODO BRASIL  
EJA (Supletivo) Fundamental e Médio  
ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS  
**(18) 3625-6960 / 3117-7481**  
[www.colegiosoeer.com.br](http://www.colegiosoeer.com.br)

Nessa 5ª edição destacamos:

O enquadramento dos agravos de saúde mental com o trabalho e instrumentais para sua mensuração, investigados por pesquisas pelo Laboratório de Saúde Mental e Qualidade de Vida no Trabalho da Universidade Católica Dom Bosco; a ser apresentado pela Prof.ª M. Vanusa Meneghel, Graduada em Psicologia e Pedagogia. Mestrado em Psicologia da Saúde e doutoranda em Psicologia da Saúde. Membro do Laboratório de Saúde Mental e Qualidade de Vida no Trabalho da Universidade Católica Dom Bosco.

Terá a apresentação dos documentos e programas fundamentais em segurança, obrigatórios pela legislação e passíveis de auditorias externas pelo MTE, "Disposições Gerais em Saúde e Segurança" por Evandro Fernandes da Cunha que é Engenheiro de Segurança-Graduado em Engenharia de Telecomunicações, Mestre em Engenharia Mecânica. Doutorando em Engenharia Mecânica.

O Jogo do Milhão para encerrar a atividade com premiação da equipe melhor pontuada em conhecimentos de saúde e segurança, a ser coordenado pelo Técnico de Segurança Laércio Teixeira dos Santos, Graduado em Engenharia Ambiental.

Inscrições Gratuitas pelo e-mail:  
[sts@adm.feis.unesp.br](mailto:sts@adm.feis.unesp.br) **N**

#### Colaborar com sustentabilidade financeira de Norminha

**natura** bem estar bem  
**COMPRE AGORA MESMO**  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

**CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA**

**CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA**

**CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA**

INPC do período  
Piso de R\$ 1.550,00  
Piso para técnico de R\$ 2.100,00  
PLR no valor de 2 salários normativos.

A data-base da categoria é 1º de novembro.

A FEQUIMFAR e seus 33 Sindicatos filiados representam mais de 150 mil trabalhadores em todo o estado de São Paulo nos segmentos químico, plástico, fertilizantes, abrasivos, cosméticos, tintas e vernizes.

**N**

## Meteorologista cria Grupo de Pesquisa sobre a influência da atmosfera na saúde dos trabalhadores



Grupo de Pesquisa é cadastrado na Plataforma do CNPq

Por ACS/A.R.

pesquisador e Meteorologista da Fundacentro de Santa Catarina, Daniel Pires Bitencourt (foto), criou em junho deste ano, o Grupo de Pesquisa "Análise de risco por influência da atmosfera para a saúde e segurança dos trabalhadores", tendo como área predominante Ciências Exatas e da Terra e Geociências.

**ESCOLA DE BOMBEIRO PROFSSIONAL CIVIL**  
**(18) 99612-7201**  
**ARAÇATUBA - SP**  
elson.bombeiro@hotmail.com

O Grupo de Pesquisa, cadastrado na Plataforma do CNPq, é uma forma de reunir informações que dizem respeito à produção científica e tecnológica de uma instituição, mantendo de forma eficiente o intercâmbio e a troca de informações. Existem dois "status" possíveis para os grupos cadastrados denominados "Certificado" e "Não Atualizado".

De iniciativa do próprio pesquisador, Daniel, que de acordo com a definição adotada pelo CNPq, é denominado "líder do grupo", conta que é o responsável por atualizar informações relacionadas ao tema proposto. O meteorologista também reforça que na prática esse Grupo já existe há muito tempo, mas a partir de agora passa a ser registrado na Plataforma CNPq. Cada integrante, possui, em algum grau, vínculos de colaboração com o tema central de estudo.

Além da Fundacentro, fazem parte como instituições parceiras, o Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, a Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, UFVJM.

O Grupo é composto pelos pesquisadores, Daniel Pires Bitencourt, Elisa Kayo Shibuya, Irlon de Ângelo da Cunha, Paulo Alves Maia, Rodrigo Cauduro Roscani e Álvaro Cesar Ruas (todos da Fundacentro) e os pesquisadores Fabiana Trigueiro Amorim e Márcia Vetromilla Fuentes, da UFVJM e IFSC. Atualmente também compõem o Grupo, os estudantes de mestrado e doutorado Gilmar Ortiz de Souza, Lilian Araújo do Carmo e Rafael Brito Silveira.

A presença de Grupos de Pesquisa no Programa Pós-Graduação da Fundacentro, o Mestrado Stricto Sensu Trabalho, Saúde e Ambiente é um dos critérios de avaliação da CAPES.

Os riscos à segurança e saúde que trabalhadores são expostos dependem de vários fatores, tais como os relacionados ao uso de equipamentos de proteção coletiva e/ou individual, a organização do trabalho, a vulnerabilidade socioeconômica dos trabalhadores, entre outros.

Como sugestão de leitura, a Fundacentro disponibiliza artigos científicos que estão disponíveis para acesso público: [Artigos Parte I](#); [Artigos Parte II](#); [Artigos Parte III](#); [Artigos Parte IV](#).

**N**

# Governo quer preencher mais de 7 mil vagas em 2017

## CONCURSOS PREVISTOS

A proposta de Orçamento da União para 2017 enviada pelo governo federal ao Congresso Nacional prevê o preenchimento de 7.113 vagas em cargos efetivos ou comissionados no Poder Executivo. O número traz esperança para uma retomada, mesmo que tímida, da política de concursos, que passa por um momento de restrição por conta da necessidade de ajuste nas contas públicas.



caioepseg@terra.com.br

Para comparação, o orçamento deste ano (2016) permite a contratação de apenas 260 servidores, e apenas para a substituição de terceirizados. Ou seja, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (Ploa) 2017 projeta um número de admissões no Executivo federal 27 vezes maior do que no exercício anterior, mesmo já estando enquadrado na política de contenção de gastos pretendida pelo atual governo (crescimento limitado à inflação do ano anterior). O Ploa 2017 precisa ser aprovado pelo Congresso até dezembro, dependendo em seguida de sanção presidencial.

Das 7.113 vagas, 4.963 são destinadas a postos desocupados e 2.150 à substituição de terceirizados. O texto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que aguarda aprovação final no Congresso Nacional aponta que só poderão ser admitidos no ano que vem os aprovados para as vagas previstas em

edital de concursos autorizados até o último dia 31, com prazo de validade improrrogável expirando em 2017.

**Segurança, Saúde e Educação: nomeações em pauta**

Segundo a mensagem presidencial que acompanha a proposta de orçamento, o crescimento na despesa com pessoal previsto para 2017 está ligado basicamente à implementação dos reajustes salariais negociados com as diversas categorias e ao preenchimento de vagas para recompor a força de trabalho no Poder Executivo. As reposições planejadas abrangem especialmente as áreas de atuação estratégica do governo, como segurança pública, saúde, educação, formulação de políticas públicas e gestão governamental.

Para os demais poderes, está previsto o preenchimento de 9.202 vagas, sendo 239 no Poder Legislativo, 1.554 no Judiciário, 252 no Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público e 44 na Defensoria Pública da União. Ainda no Executivo federal há previsão de ocupação de outras 5.198 vagas nas Forças Armadas.

**Expectativa de novos concursos em 2017**

Com relação aos novos concursos, o esperado é que eles possam ser autorizados e até mesmo realizados ao longo de 2017, para o preenchimento das vagas a partir de 2018, quando o número de admissões previstas poderá ser ainda maior, dependendo da situação das contas do governo. Entre os concursos aguardados estão os da Receita Federal, Ministério da Fazenda, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Ministério do Trabalho, entre outros. **N**

Compartilhamos com [Folha Dirigida](#)

## Encontro com Locutores acontece no dia 29 no Senac Presidente Prudente



Atividade traz o narrador esportivo Nilson César para discutir as técnicas, linguagem e curiosidades da área em evento gratuito

**Acontece** no dia 29 de setembro, no Senac Presidente Prudente (SP), a 9ª edição do Encontro com Locutores. O evento visa discutir a prática da locução em eventos esportivos. Para isso, a unidade traz o narrador Nilson César, da Rádio Jovem Pan de São Paulo, que abordará técnicas, linguagem, curiosidades, características, exigências e diferenciais de cada perfil profissional.

"O Encontro com Locutores resalta a importância da troca de experiências entre os profissionais e interessados em rádio. O Senac Presidente Prudente possui uma estrutura diferenciada para cursos na área de rádio, com um laboratório completo que possui equipamentos de última geração", afirma Rita de Cássia Holanda, gerente do Senac Presidente Prudente (SP).

**Megazine Norminha**  
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VÍDEO-ELETRÔDOMÉSTICOS  
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORRÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO  
**CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA**  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazinemegazine/norminha/>

Para mostrar a prática da profissão aos participantes, o palestrante fará dinâmicas que simulam transmissões e quadros de rádio jornalismo, como a narração de um jogo de futebol, por exemplo. O encontro acontece no auditório da unidade. A ação promove a interação entre os profissionais do mercado para discutir a atuação criativa e diferenciada no âmbito esportivo.

(18) **3641-8015**  
**BIRIGUI - SP**  
**MultSeg EPI**

Os cursos Radialista – Setor Locução e Narração Esportiva em Rádio, TV e Web estão com inscrições abertas no Senac Presidente Prudente. As informações completas sobre os cursos e sobre o 9º Encontro com Locutores estão disponíveis [www.sp.senac.br/presidenteprudente](http://www.sp.senac.br/presidenteprudente). O Senac Presidente Prudente fica na Av. Manoel Goulart, 2.881. Para mais informações (18) 3344-4400. **N**



**CENTRO ESPECIALIZADO NA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES E OPERADORES DE MÁQUINAS**

Fone/Fax:

**(19) 3534-3947**

**(19) 3524-6479**

Rua 09, nº. 42, Centro, Rio Claro/SP

- BRIGADA DE EMERGÊNCIA AGRÍCOLA
- BRIGADA DE EMERGÊNCIA AGRÍCOLA
- CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA BARRACHEIROS
- CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA CALDEIREIRO
- CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA SODADORES
- DIREÇÃO DEFENSIVA
- EMERGÊNCIAS QUÍMICA
- EMERGÊNCIAS QUÍMICAS
- ESPAÇO CONFINADO PARA SUPERVISORES
- ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADORES E VIGIAS
- FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE EMERGÊNCIA
- FORMAÇÃO DE MONTADOR DE ANDAIMES
- FORMAÇÃO DE OPERADOR DE CALDEIRA
- FORMAÇÃO DE OPERADOR DE CARREGADEIRA DE RODAS
- FORMAÇÃO DE OPERADOR DE CARREGADORA DE LARANJAS
- FORMAÇÃO DE OPERADOR DE COLHEITADEIRA DE ALGODÃO
- FORMAÇÃO DE OPERADOR DE COLHEITADEIRA DE CAFÉ
- FORMAÇÃO DE OPERADOR DE COLHEITADEIRA DE FORRAGEM
- FORMAÇÃO DE OPERADOR DE COLHEITADEIRA DE GRÃOS
- CURSOS DAS NRs 05, 10, 12, 13, 20, 33, 35

[phdtreinamentos@phdtreinamentos.com.br](mailto:phdtreinamentos@phdtreinamentos.com.br)



A PHD estará presente na FISP 2016 Visitem!

**natura** bem estar bem  
COMPRE AGORA MESMO  
<http://rede.natura.net/espaco/norminha.net>

## Bombeiros aprimoram técnicas de mergulho para busca de cadáveres

Atividade é considerada 'perigosa' e precisa de treinamentos.

o 2º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros de Presidente Venceslau (SP) iniciou nesta terça-feira (20) um treinamento de mergulho para bombeiros mergulhadores do Pontal do Paranapanema e convidados, com o intuito de aprimorar as técnicas de pesquisas de cadáveres, levando novos conhecimentos teóricos e práticos para esses profissionais. A ação continua nestas quarta-feira (21) e quinta-feira (22).

Conforme a corporação, durante esses três dias serão desenvolvidas manobras



## Cérebro em ação

Psicologia Organizacional e Neuropsicológica  
Práticas de Trabalho e Qualidade de Vida

Carina Medina

Neuropsicóloga S Psicóloga Organizacional e Clínica Especializada em Reabilitação Neuropsicológica, especialista em terapia Familiar Sistêmica e de casais; Psicodramatista Personal e Executive Coaching. [www.centrodeterapiaaplicada.com.br](http://www.centrodeterapiaaplicada.com.br)

## PENSAMENTO...



Amigo leitor, vou iniciar meus escritos hoje lhes fazendo uma simples pergunta... na sua opinião de onde vem nossos pensamentos?

Difícil pensar em algo tão volátil quanto nossos pensamentos. Quando os deixamos soltos, parecem bater asas – ora nos rodeiam, ora fogem sem que possamos nos dar conta do momento exato. Eles simplesmente se aproximam e se afastam como se não obtivéssemos o controle do mesmo.

Em muitas situações mesmo tendo uma linha clara de raciocínio, volta e meia ideias e lembranças inesperadas nos atravessam de repente como pequenos intrusos. Alguns são mais barulhentos, outros mais melancólicos, tem também os mais arreadios, os insistentes, os estranhos, os alegres e motivadores, os entristecedores, enfim são variados e permanentes, mas é quase inevitável que nos remetam a súbitos voos.

Nossos pensamentos muitas vezes tem formas e tons variados. Pensar sobre os pensamentos, ou seja, sobre estes "pássaros na nossa cabeça", parece um grande desafio e é surpreendente o fato de sermos muitas vezes incapazes de controlar nossos pensamentos. Por onde voam seus pássaros mentais neste momento?

Sabemos que para um ser humano viver sem a capacidade de raciocinar poderia ser a mesma coisa que não existir. Ideias passam pela cabeça todos os momentos em que estamos acordados. No entanto uma coisa é o pensar e outra coisa é compreender este ato.

O termo "pensamento" pode ser referir a três características bem distintas da vida mental. Pode relacionar-se a um tipo de evento psíquico (raciocinar é trazer algo à consciência). Também tem a ver com uma espécie de capacidade intelectual (estruturas mentais relacio-

namento das com a habilidade de pensar). Refere-se ainda ao exercício mental (da mesma maneira que nos envolvemos em atividades comuns, como procurar um objeto, ouvir música, podemos também escolher nos dedicar a refletir sobre algo).

Para facilitar vossa compreensão, podemos entender que nossos pensamentos são provenientes de estímulos externos captados pelo nosso processo perceptivo (audição, paladar, visão, tato e ou olfato). Você está em seu ambiente de trabalho concentrado em algo a ser feito e por ventura ouve um barulho, ou sente uma aroma, ou percebe um simples fluir do vento...tais eventos externos podem facilmente mudar a direção de seu pensamento. No entanto é sabido que podemos sim mudar o curso de nossos pensamentos mesmo que estes tenham sido estimulados por um fator externo, mas de fato não controlamos boa parte de nossos pensamentos, eles podem tomar muitas formas, simplesmente nos afastando de uma tarefa até surgindo espontaneamente durante um período de descanso ou durante os afazeres da rotina.

É importante ficarmos atentos com o nossos erros de pensamento e também com alguns pensamentos imaginários que muitas vezes desenvolvemos em nosso contexto mental, e quando menos esperamos estamos acreditando em nossas imaginações que muitas vezes chegam a serem absurdas, nos gerando conflitos, intrigas, irritações, isolamento e etc.

Nossa estrutura mental que diz respeito ao ato de pensar é sem dúvida alguma o fator primordial para nossa existência nos conduzindo tanto para o sucesso quanto para o fracasso, nos favorecendo tanto o estado de saúde quanto o de adoecimento...tudo depende de nossa habilidade em o administrarmos com sabedoria. Portanto pensar sobre nossos pensamentos, é enriquecedor e nos traz habilidade para gerirmos o mesmo sempre que necessário.

Nossos hábitos de pensar não precisam ser eternos!!

Forte abraço e tenham excelente semana.

**Drª Carina Almeida Ramos Medina**  
Psicóloga Clínica e Organizacional.  
Neurotecnóloga  
Neuropsicóloga.  
Hipnoterapeuta.  
Especialista em Terapia Familiar Sistêmica e de Casais.  
Especialista em Reabilitação Neuropsicológica.  
Personal e Executive Coaching.  
[www.centrodeterapiaaplicada.com.br](http://www.centrodeterapiaaplicada.com.br)



bras de equipagem, maleabilidade aquática, mergulhos profundos e técnicas de buscas diversas. Resumindo, serão aplicadas técnicas de pesquisa pa

ra busca de cadáveres e flutuação de objetos, bem como técnicas de mergulho em baixas profundidades.

O coordenador do treinamento, capitão Alex Brito de Moura, explicou que o mergulho não é uma atividade rotineira da corporação, como o incêndio, por exemplo, com registros quase que diários. "Por isso, é importante esse tipo de treinamento", salientou.

Participam do treinamento cerca de 30 bombeiros. **N**

Compartilhamos com [G1 PP](#)

## VIDA SAUDÁVEL NO LABOR



Psicóloga especialista em clínica, TST, Analista de treinamentos, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do Trabalho.

## ELA É FASCINANTE!

Olá,  
Tenho recebido mensagens carinhosas de leitores que dizem admirar a minha profissão e os trabalhos com as quais me envolvo. Isso é muito legal e fico grata pela companhia aqui e nas redes sociais. Então proponho na coluna de hoje tratar um pouco do assunto. Espero elucidar as dúvidas e curiosidades. Estamos juntos!

Ah a Psicologia! Ser Psicóloga é trabalhar com aquilo que não podemos tocar com o que é difícil de ver: o inconsciente, subjetividades, sentimentos, comportamentos, as relações interpessoais, culturais e o jeito de ser de cada um. A psicologia está presente em tudo, todavia não é tão óbvia assim.

Ao perceber o quanto vivemos procurando respostas em meio ao mundo e a tantos momentos, reconhecemos a complexidade da vida e dos episódios desafiadores a cada vivência. Tentamos entre certezas e dúvidas encontrar qual a melhor forma de agir. Existem tantas possibilidades de ações, de ser, de pensar, que geralmente escolhemos de acordo com o local onde vivemos os modos sociais, culturais e as referências que nos são passadas. Toda essa demanda pode por assim dizer afastar-nos do que realmente somos. Deixamos de reconhecer nós mesmos e ficamos perdidos no meio de tantos acontecimentos, agarrados em certezas ou

desesperados em meio às dúvidas que geram conflitos. A psicologia tem como missão também compreender essa pessoa em movimento para chegar mais perto dela mesma, da sua auto-compreensão. A partir disso é possível que a pessoa consiga estar mais próxima do sentido que dá à vida e reconheça o que deseja viver, mais consciente e presente nas suas escolhas. Toma consciência das respostas dentro de si e como pode desenvolver seu máximo na vida pessoal, familiar, profissional e por aí vai! Compreender o ser humano é uma missão complexa que não se esgota e por conta disso a Psicologia é fascinante!

Aos admiradores da ciência e aos queridos leitores um grande abraço e até a próxima!

**Carla Santos Lima**

Psicóloga, TST,  
Analista de TD & E no meio corporativo,  
Consultora organizacional,  
Palestrante de Educação em Saúde,  
Sexualidade e Segurança do trabalho.  
Agendamento consultório – Jundiá, SP:

(11) 957870878

<https://www.facebook.com/Psicologa-Carla-Lima-871028433023910/>

Atendimentos online:

[carla.psicologia@hotmail.com](mailto:carla.psicologia@hotmail.com)

Contato para eventos:

[contato@carlapalestras.com.br](mailto:contato@carlapalestras.com.br)

Acesse e me conheça mais:

<http://www.carlapalestras.com.br>

## Vale refeição é um direito do empregado?

**Não** é raro encontrar trabalhadores que colocam no topo da lista de reclamações contra o seu antigo empregador o não pagamento de vale refeição. Mas o que diz a legislação a respeito desse tema, vale refeição é um direito do empregado ou não?



Primeiro, vamos esclarecer uma confusão que muita gente faz: as diferenças entre vale refeição e vale alimentação.

Vale alimentação é aquele “vale” aceito por supermercados como pagamento pela compra de alimentos em geral em seu estabelecimento. Já o refeição é aquele utilizado para pagar pela refeição consumida em restaurantes e lanchonetes, por exemplo.

Os dois benefícios são relacionados à alimentação do empregado e, muitas vezes, o trabalhador sente mais falta ao não receber o vale refeição do que ter o seu intervalo intra jornada.

AGORA, VOLTAMOS PARA A PERGUNTA INICIAL DO TEXTO: VALE REFEIÇÃO É UM DIREITO DO EMPREGADO?

A resposta com certeza irá surpreender a maioria dos empregados, pois a legislação geral (CLT) não prevê o vale refeição como direito obrigatório a todo empregado.

Contudo, destacamos que o vale refeição ou o vale alimentação podem ser concedidos pela vontade do empregador como um “agrado” ou incentivo aos seus funcionários. Importante destacar que para não ser considerado salário, o empregador deverá se cadastrar no Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT e cumprir todas as suas determinações.

Caso o empregador esteja de acordo com as regras do PAT, o vale não é considerado salário e pode deixar de ser fornecido a qualquer momento. Estando em desacordo ou não se inscrevendo no PAT o empregador assume que o vale refeição tem natureza salarial e o mesmo não pode ser suprimido, pois como já vimos, direito concedido pelo empregador não pode ser suprimido.

Além da livre vontade do empregador, o vale pode ser concedido pelo patrão por conta de uma obrigação determinada por uma Convenção ou por um Acordo Coletivo de Trabalho, sendo que sua natureza salarial será determinada pela Convenção ou Acordo, ou de acordo com o cumprimento das regras ou não do PAT.

Desta forma, podemos concluir que o vale refeição é direito do empregado apenas se determinado por Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, ou se o empregador quiser conceder tal benefício. A legislação trabalhista brasileira, atualmente, não concede tal direito ao empregado.

Compartilhamos com Adriano Alves de Araujo - Alves Araujo Advogados Associados - [www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br)

## Direitos que os consumidores não podem deixar de observar



**Será** exposto a seguir alguns dos inúmeros direitos que os consumidores possuem porém na sua grande maioria desconhecem



**COMPRE AGORA MESMO**  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

### 1. Garantia legal mesmo após o término da garantia contratual

Dispõe o artigo 26 § 3º do Código de Defesa do Consumidor:

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

São consideradas vícios as características de qualidade ou quantidade que tornemos produtos ou serviços impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam e também que lhes diminuam o valor.

Os vícios ocultos são aqueles que só aparecem algum ou muito tempo após o uso e que, por estarem inacessíveis ao consumidor, não podem ser detectados na utilização ordinária. Levando em consideração o inciso I e II do caput do artigo 26, a caducidade para reclamar sobre esses vícios se dá:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

O prazo para reclamar sobre vícios ocultos não é ad infinitum, deve-se levar em conta a vida útil do produto. Exemplo o celular, micro-ondas, notebook devem durar normalmente acima de seus 3 ou 4 anos. Caso apresentem vício que estava oculto antes do prazo da sua vida útil o consumidor fará jus à garantia legal.

### 2. Troca imediata de produto essencial

Segundo o Código de Defesa do Consumidor (CDC), fornecedores e fabricantes nem sempre são obrigados a trocar um produto defeituoso imediatamente. As empresas têm até 30 dias para sanar o problema. Somente passado esse prazo, o consumidor pode escolher entre receber um produto novo, o dinheiro de volta ou o abatimento proporcional do preço.

Dispõe o artigo 18 § 3º do CDC que se o produto for essencial o consumidor poderá fazer uso de imediato das alternativas do § 1º do mesmo artigo.

Dispõe o artigo § 1º do artigo 18 do CDC que:

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

Sendo produto essencial o consumidor não precisa aguardar o prazo de 30 dias, podendo exigir as alternativas do § 1º do artigo 18 de imediato.

A lei não dispõe o que seria produto essencial. A jurisprudência tem admitido como exemplo de produto essencial: celular, fogão, máquina de lavar, cama, geladeira, televisão dentre outros.

### 3. Promoções que limitam a quantidade de produtos por cliente.

A parte final do artigo 39, inciso I, do Código do Consumidor considera prática

abusiva condicionar a aquisição de produtos ou a contratação de serviços a limites quantitativos, salvo nas situações em que a justa causa esteja presente.

O fornecedor não poderá fixar um mínimo ou máximo de quantidade de determinado produto a ser adquirido ou de serviço a ser contratado, sob pena de incorrer em prática abusiva.

Prevê o art. 39, inciso II, do CDC que “recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes” é exemplo de prática comercial abusiva.

Para Rizzatto Nunes o consumidor pode comprar todas as mercadorias da prateleira, bem como exigir a venda da única peça em exposição na vitrina. Para o renomado doutrinador o consumidor estaria apenas limitado em hipótese de justa causa prevista no inciso I do artigo 39 do CDC.

O Superior Tribunal de Justiça firmou posicionamento, pela impossibilidade quando o consumidor quiser levar quantidade incompatível com o consumo pessoal ou familiar:

“A falta de indicação de restrição quantitativa relativa à oferta de determinado produto, pelo fornecedor, não autoriza o consumidor exigir quantidade incompatível com o consumo individual ou familiar, nem, tampouco, configura dano ao seu patrimônio extramaterial” (REsp 595.734/RS, Rel. Ministra Nancy Andrighi, 3ª T., DJ 28-11-2005).

Sendo assim deve-se levar em consideração o consumo pessoal de cada família caso a caso.



### 4. Estacionamentos são responsáveis por objetos deixados no interior do veículo

Dispõe os artigos 25 e 51 inciso I do CDC:

Art. 25, caput: “É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenua a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores”.

Art. 51: “São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I — impossibilitem, exonorem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis”.

Assim, são nulas de pleno direito cláusulas como aquelas existentes em quase todos os estacionamentos de qualquer região do país com dizeres do tipo: “Não nos responsabilizamos pelos objetos deixados no interior do veículo”

Essa matéria é objeto da Súmula 130 do Superior Tribunal de Justiça, editada no ano de 1995: “A empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos em seu estacionamento”.

### 5. O cliente não pode ser forçado a pagar multa por perda de comanda de consumo

O consumidor que frequenta bares, restaurantes e casas noturnas, já deve ter se acostumado com uma regra adotada pela maioria desses estabelecimentos: a cobrança de multa, em valores abusivos, quando ocorre a perda ou extravio da comanda.

Tal prática, porém, é considerada ilegal e abusiva pelo Código de Defesa do Consumidor.

O artigo 51 inciso IV prevê que são nulas a cláusulas que:

Estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade.

## Megazine Norminha

CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS  
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO  
**CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA**

<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/megazineinorminha/>

### 6. Proibição de aumento de preço de produtos nas compras com cartões de crédito ou diminuição do valor dos produtos nas compras à vista

É frequente a prática pelo fornecedor a cobrança de um preço maior se o pagamento é por meio de cartão de crédito, ou, ao contrário, quando concede um “desconto” se o pagamento for em dinheiro.

Estabelece o Código de Defesa do Consumidor em seu art. 39, inciso X, como exemplo de prática abusiva:

Elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços

No entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o consumidor já paga à administradora do cartão de crédito taxa de administração por este serviço, e atribuir-lhe ainda um preço maior em razão do pagamento por meio de cartão importa em onerá-lo duplamente, consistindo em típico comportamento abusivo.



### 7. Não existe valor mínimo para compra com cartão

A cobrança de valor mínimo nas compras realizadas com o cartão de crédito ainda é muito comum em vários estabelecimentos. Todavia, esta prática é considerada ilegal, com base no artigo 39, incisos I e V, do CDC.

Dispõe o artigo 39 inciso I e V que é proibido:

I - Condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

V - Exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva

Já está valendo em todo o Estado de São Paulo a lei nº 16.120/16 que proíbe o comércio de estipular um valor mínimo para o pagamento com cartões de crédito e débito;

### 8. A execução de serviço sem prévio orçamento

Prevê o artigo 39 inciso VI do CDC como exemplo de cláusula abusiva, as cláusulas que:

Executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

Na prestação do serviço, não basta a elaboração do orçamento; deverá existir aprovação expressa pelo consumidor para que o trabalho possa ser iniciado.

Indo ao encontro do que é tratado no artigo 39, VI, dispõe o artigo 40 que:

O fornecedor de serviço será obrigado a entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços.

Ausência da autorização do consumidor terá como consequência a desobrigação de pagamento de qualquer quantia, caracterizando-se como mais uma hipótese de serviço gratuito. Salvo nos casos em que o consumidor, tendo longo relacionamento com o prestador de serviços, pode valer-se das práticas já existentes entre eles, sem exigir o orçamento prévio.

## STJ reafirma que embriaguez ao volante não exige prova de perigo concreto

**Dirigir** com concentração de álcool acima do limite legal configura crime, independentemente de a conduta do motorista oferecer risco efetivo para os demais usuários da via pública. O entendimento foi reafirmado pela 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao julgar ação penal contra um motorista de caminhão flagrado pelo bafômetro com 0,41 mg de álcool por litro de ar expelido dos pulmões — acima do limite de 0,3 mg previsto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Embora o STJ e também o Supremo Tribunal Federal já tenham definido que o crime é de perigo abstrato, que não exige prova de efetiva exposição a riscos, o juiz absolveu o réu, decisão mantida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.



Para a corte local, o motorista deveria ser punido apenas no âmbito administrativo, pois não ficou demonstrado que estivesse dirigindo de modo a colocar em risco a segurança da via. "A Lei Seca é uma verdadeira aberração jurídica", afirmou o acórdão do TJ-RJ, ao considerar que não é possível evitar a



imprudência, mas unicamente punir seu resultado.

No entanto, segundo o relator, ministro Rogerio Schietti Cruz, a Lei 11.705/2008 — em vigor quando houve o flagrante do motorista — já havia retirado do CTB a necessidade de risco concreto para caracterização do crime de embriaguez ao volante, o que foi reafirmado pela Lei 12.760/2012.

"A simples condução de automóvel, em via pública, com a concentração de álcool igual ou superior a 6 dg por litro de sangue, aferida por meio de etilômetro, configura o delito previsto no artigo 306 do CTB", disse o relator. O limite de 6 dg por litro de sangue equivale a 0,3 mg por litro de ar dos pulmões.

O voto de Schietti Cruz foi seguido pela turma, que deu provimento ao recurso do Ministério Público do Rio de Janeiro. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

**N**  
Fonte: STJ.

## Curso: E-Social – Como gerenciar a Saúde e Segurança do Trabalho

**Dia** 17 de outubro de 2016 das 09 às 18h00.

Local: Regional São José do Rio Preto (SP) - Rua Joaquim Manoel Pires, 510 - São Manoel.

**Cursos a Distância**  
**COLÉGIO SOER**  
CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE - VÁLIDO EM TODO BRASIL  
**EJA (Supletivo) Fundamental e Médio**  
ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS  
**(18) 3625-6960 / 3117-7481**  
www.colegiosoeer.com.br

### Objetivo:

Sensibilizar e conscientizar todos os participantes da importância do cumprimento das normas relativas à Segurança e Saúde do Trabalho na Construção Civil, tendo em vista a implantação do eSocial, evitando autuações.

**ESGALHA**  
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO  
**(18) 3301-9320**  
esgalha.projetos@terra.com.br

### Conteúdo Programático:

Acidente do trabalho conceito e caracterização, doença do trabalho, obrigações da empresa, CAT, normas de preenchimento, estabilidade GILRAT, FAP – Metodologia de Cálculo, índice de frequência, gravidade e custo, nexos técnico epidemiológico e recursos; PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR-9 antecipação reconhecimento avaliação controle dos riscos ambientais: riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes validade profissional responsável pela elaboração; PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos e nas condições do trabalho; PCMSO – Controle Médico de Saúde Ocupacional. Prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. Exames médicos; ASOS. Controle. Avaliação Clínica, exames Complementares; CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Obrigatoriedade, objetivo, organização e estabilidade.

**Megazine Norminha**  
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS  
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO  
**CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA**  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine/nemegazineinorminha/>



### Público Alvo:

Coordenadores de RH, advogados, contadores, técnicos e demais profissionais interessados.

### Corpo Docente:

Maria da Graça Barbosa Nogueira Advogada nas áreas civil e trabalhista, Psicóloga e Pedagoga. Atuou por 19 anos como Auditora Fiscal no INSS e posteriormente na Secretaria da Receita Previdenciária (atualmente Receita Federal do Brasil). Como Auditora, exerceu cargos de Gerência, Chefia de Divisão e de Fiscalização; Colaborou na redação das normas previdenciárias relativas à construção civil e participou ativamente do Núcleo de Orientação ao Contribuinte. Atualmente é consultora e presta serviços de assessoria previdenciária especializada. **N**

**RR**  
**ROSINALDO RAMOS**  
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

## Previdência e Direitos

Presidente Prudente – Rua Joaquim Nabuco, 1507 - (18) 3903-1046  
Presidente Epitácio – Rua Maceló, 6-38ª - (18) 3281-4342  
Oswaldo Cruz – Rua Ricardo Ponciano, 509 - (18) 3228-1146  
Marília – Rua Paraná, 406 - (14) 3414-1937

## Fator Previdenciário deve ser excluído do cálculo de aposentadoria dos professores

• benefício de aposentadoria especial dos professores está previsto na Constituição Federal, no §5º, do art. 40, que prevê a redução de cinco anos no tempo de contribuição para o professor que "comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio" ou como define a Lei 11.301/2006, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividade executivas, quando exercidas em estabelecimento de educação básico em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. Assim, sendo de 30 anos de contribuição, se homem, ou 25 anos de contribuição, se mulher. Tal redução se deve às características do exercício da profissão, considerada penosa pela legislação, com prejuízos à saúde.

A aposentadoria dos professores trata-se de benefício de aposentadoria especial, com redução do tempo de serviço, no qual não deve ocorrer a incidência do fator previdenciário. Nos termos do art. 29, II, da Lei n. 8.213/1991, o salário de benefício da aposentadoria especial deve ser calculado pela média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a 80% de todo o período contributivo, sem a incidência do fator previdenciário.

Dessa forma, se a Constituição Federal desejou considerar tal função como especial, e garantir constitucionalmente a sua diferenciação para privilegiá-la, assim, não se pode admitir a retração do direito fundamental resguardado pela Constituição Federal, por ser considerada penosa desde 1964, por meio do Decreto 53.831/64, a qual no decorrer do tempo não o deixou de ser "penosa", sendo a mesma atividade exercida até presente data, nos mesmos moldes da época.

Assim, a especialidade reconhecida constitucionalmente, não pode ser minimizada, sendo inadmissível a utilização do fator previdenciário apenas para este benefício e não para as demais aposentadorias especiais, por se tratar este também aposentadoria especial.

A aplicação do fator previdenciário no cálculo da aposentadoria antecipada dos professores, se prejudicial, atenta contra a disposição constitucional que busca privilegiar o regime previdenciário desses trabalhadores, dada sua fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do país. A aplicação do fator previdenciário na aposentadoria do professor retira a benesse constitucional de poder aposentar-se aos 25 ou 30 anos de efetiva atuação no magistério. A aplicação do fator somente é possível quando for benéfica ao segurado.

Além do mais, o fator previdenciário foi constituído para barrar a aposentadoria precoce, se o próprio Legislador Constituinte quis privilegiar e assegurar a estes trabalhadores, direito de obtenção do benefício, com a redução da exigência de 5 anos de tempo de contribuição, passando a mulher se aposenta-

dor com 25 anos e o homem com 30, não há lógica, em submeter aos professores a tablita do fator previdenciário. Pois, tratar-se-ia a benesse obtida de redução do tempo exigido, um presente de grego, causando um enorme prejuízo a estes profissionais, já que seriam punidos com um benefício de renda reduzida devido a incidência do fator.

**natura**  
bem estar bem  
**COMPRE AGORA MESMO**  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Tal posicionamento, encontra guarida no posicionamento de algumas Turmas do STJ Supremo Tribunal de Justiça e junto a Turma Nacional da de Uniformização dos Juizados Especiais Federais:

PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO. PREVIDENCIÁRIO. FATOR PREVIDENCIÁRIO. CONDIÇÕES DIFERENCIADAS ASSEGURADAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO PROFESSOR (ART. 201, §8º). NÃO INCIDÊNCIA DO FATOR PREVIDENCIÁRIO QUANDO A CARRETERA REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA MENSAL INICIAL. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO.

(...)18. Meu voto, portanto, conhece e dá provimento ao pedido de uniformização interposto pela parte autora, firmando e entendimento de que o fator previdenciário não pode ser aplicado quando importar redução do valor da renda mensal inicial da aposentadoria em funções de magistério, sob pena de anular o benefício constitucionalmente. (...) (PEDILEF 5010858-18.2013.4.0.47205, Relator Juiz Federal João Batista Lazzari, Sessão de 18/06/2015).

A aposentadoria do professor trata-se de garantia constitucional e a aplicação do fator previdenciário fere a constituição por não dar tratamento proporcional, adequado e isonômico ao cálculo da aposentadoria dos professores e, conseqüentemente, deve ser excluída a sua incidência do cálculo do salário de benefício dos professores.



**Andrea Caroline Martins** é advogada especialista em Direito Previdenciário no escritório Andrea Martins Advogados Associados **N**

## Propostas de mudança nas leis trabalhistas ficam para 2017

• ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, informou nesta quarta (21/9) que o governo só deve enviar a proposta de reforma na legislação trabalhista ao Congresso Nacional no segundo semestre do ano que vem. Segundo o ministro, a prioridade no momento "é resolver a questão do maior déficit fiscal da história do País".

Em sua justificativa, Nogueira argumentou que o governo não quer elaborar o texto de forma apressada, pois, antes de apresentar qualquer sugestão a respeito, pretende debater a matéria com a sociedade, incluindo os trabalhadores e os empresários. "Nem o trabalhador, nem o empregador serão surpreendidos. Todos serão protagonistas."

**N**

**Safety NOW**  
(18) 3217-2665  
99113-6736

**ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA**  
Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como:  
dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB,  
particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos  
metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

## Juiz mantém decisão que proíbe multa por farol apagado em rodovias

o juiz federal Renato Borelli, da 20ª Vara Federal em Brasília, manteve (15/9) liminar que proíbe a aplicação de multas para quem trafegar com farol apagado em rodovias, até que todas sejam devidamente sinalizadas sobre a regra. A União havia apresentado embargos de declaração, mas o juiz disse que foi uma tentativa de rediscutir o assunto, pois a decisão anterior não tinha nenhuma contradição ou obscuridade.



A União disse que em nenhum momento a decisão explicou qual tipo de sinalização é necessário e se valia para todas as rodovias ou apenas para trechos que cortam perímetros urbanos.

**Megazine Norminha**  
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VÍDEO-ELETRDOMESTICOS  
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORRÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO  
**CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA**  
<https://www.magazinevoce.com.br/magazine-nemegazineinorminha/>

A Lei 13.290/2016, sancionada em maio pelo presidente Michel Temer (PMDB), determina que todo motorista acenda o farol baixo do veículo nas estradas, inclusive de dia. A partir de julho, quem fosse flagrado descumprindo a norma seria multado em R\$ 85,13 (infração média), com a perda de quatro pontos na carteira de habilitação.

No dia 2 de setembro, porém, Borelli atendeu pedido da Associação Nacional de Proteção Mútua aos Proprietários de Veículos Automotores (ADPVA). A entidade questionou a norma citando o caso específico de Brasília, onde existem várias rodovias dentro do perímetro urbano. Mesmo assim, a liminar vale para todo o país. Para o juiz, não faz sentido aplicar multas quando a sinalização é insuficiente.

**ESCOLA DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL**  
(18) 99612-7201  
**ARAÇATUBA - SP**  
elson.bombeiro@hotmail.com

Borelli respondeu que "não restam dúvidas quanto à extensão dos efeitos advindos do provimento liminar, bem como quanto ao tipo de sinalização que seria suficiente à aplicação das multas, em razão de os órgãos de trânsito disporem de todo o conhecimento técnico necessário à melhor implantação de tal medida". Para ele, cabe à União apresentar recurso próprio (Agravo de Instrumento) para tentar mudar a tese.

Clique [AQUI](#) para ler a decisão. 0049529-46.2016.4.01.3400

Fonte: Conjur.

Compartilhamos com Flávia T. Ortega  
Advogada - [www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br)

# França se torna primeiro país do mundo a banir talheres, pratos e copos plásticos



**Lembra** da polêmica que rolou em lugares que proibiram supermercados de distribuir sacolinhas plásticas? Então imagine as reações à lei francesa que vai proibir, a partir de 2020, a venda de talheres, copos e pratos de plástico que não sejam biodegradáveis...



**COMPRA AGORA MESMO**  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

A norma foi aprovada e estabelece um prazo, até o dia 1º de janeiro de 2020, para que as empresas se adaptem à mudança. Segundo o jornal francês Les Echos, são jogados fora, por ano, 4,7 bilhões – isso mesmo! – de copos de plástico por ano. Para piorar, só 1% de tudo isso tem a reciclagem como destino.



Além da questão do descarte de lixo, a medida também tem como objetivo diminuir os gastos de energia da indústria plástica. É claro que a lei causou controvérsia, revoltando especialmente as organizações de empresas do ramo, que a consideram uma "violação das regras da União Europeia sobre a livre circulação de mercadorias".

**CAIO CESAR CACHONI**  
**EPSEG**  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CLARO (18) 99128-9321  
[caioepseg@terra.com.br](mailto:caioepseg@terra.com.br)

Apesar de entidades ligadas à sustentabilidade comemorarem a decisão, ela não é unânime nem entre o governo francês: Segolene Royal, Ministro de Meio Ambiente do país, se opôs à regra, argumentando que ela prejudicaria famílias com problemas financeiros que costumam usar os materiais descartáveis para economizar dinheiro.



Mesmo assim, o presidente François Hollande declarou que a mudança é parte de um esforço para que "a França seja um exemplo em termos de redução da emissão de gases do efeito estufa, diversificando seu modelo energético e aumentando o uso de fontes de energia renováveis".



E você, o que acha? Os materiais descartáveis fariam falta?

Compartilhamos com <http://www.hypeness.com.br/2016/09/franca-se-torna-primeiro-pais-do-mundo-a-banir-talheres-pratos-e-copos-plasticos/>

## Funcionária relata pânico na JBS após vazamento de amônia: 'Desesperador'

Dos 74 operários socorridos, 7 estão internados em observação, em Goiás. Acidente aconteceu em tubulação do sistema de refrigeração do frigorífico.



Após vazamento de amônia frigorífico da JBS foi evacuado e vítimas socorridas (Foto: Vanessa Martins/G1)

A empacotadora Lizandra da Silva, que estava no frigorífico da JBS onde houve vazamento de amônia, disse que os colegas entraram em pânico após inalar a substância durante a evacuação do prédio, em Senador Canedo, Região Metropolitana de Goiânia. Ela afirma que o alarme de emergência tocou e todos começaram a correr.

Mais de 70 pessoas foram atendidas com sintomas de intoxicação, sete continuavam internadas, nesta quarta-feira (21), na cidade e na capital. "Foi desesperador. A gente ouviu o barulho e todo mundo começou a correr", contou a empacotadora.

O vazamento aconteceu na manhã da terça-feira (20) em uma tubulação de amônia que faz a refrigeração das câmaras frias do frigorífico.

Segundo o Corpo de Bombeiros, a ala mais afetada da empresa foi uma sala onde a carne é desossada. Todo o prédio foi evacuado e os funcionários intoxicados foram encaminhados para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Senador Canedo e para o Hospital de

Urgências de Goiânia (Hugo).

De acordo com o médico e diretor clínico da UPA, Thiago Pegoretti Nogueira, todos os pacientes que foram atendidos tinham sintomas de intoxicação.

"Eles apresentavam enjoo ou vômitos, dores de cabeça, falta de ar e dois sofreram desmaios, mas todos foram estabilizados e passam bem. Eles saem daqui com atestados médicos e alguns com medicação para continuar tomando", afirmou.

De acordo com a Secretaria de Comunicação de Senador Canedo, o número de atendimentos por conta da intoxicação subiu para 74. Até a noite de terça-feira o balanço apontava 70 pessoas intoxicadas.

Em nota, a assessoria da JBS informou que incidente foi rapidamente controlado e que os funcionários foram encaminhados para o ambulatório da fábrica antes de serem levados para hospitais da região.

(Foto: Reprodução/TV Anhanguera)



Frigorífico da JBS é evacuado após vazamento de amônia. **N**

Compartilhamos com G1  
<http://g1.globo.com/goias/noticia/2016/09/funcionaria-relata-panico-na-jbs-apos-vazamento-de-amonia-desesperador.html>

## O que pensa e sente um acidentado do trabalho

Fonte: Blog Emili Sobral  
(Foto Marcelo Camargo/ABr)



**Trabalhadores fazem protesto pelo fim dos acidentes de trabalho na construção civil**

**Não** entendo o porquê da indiferença da sociedade em relação aos acidentes de trabalho, já que resultam em mais de 700 mil vítimas por ano. Apesar de os dados serem severos, esse tipo de tragédia não dá lobo e não desperta a atenção das pessoas. Por isso, a questão fica restrita aos profissionais, pesquisadores e especialistas da área de saúde e segurança do trabalho. Faço também uma mea culpa, pois em vez de noticiar os acidentes, prefiro dar destaque às ações de prevenção, aquelas que, em tese, ajudam para que estes não aconteçam.

Ao ignorar o drama de trabalhadores que sofrem por causa de acidentes ocupacionais, o cidadão economicamente ativo esquece que pode ser também uma vítima de um infortúnio laboral. Independentemente da área em que se atua, há riscos inerentes em qualquer campo.

No Brasil, a construção civil é um setor que registra um dos maiores índices de acidentes de trabalho. Mas hoje não vou abordar as razões que levam os operários a serem as maiores vítimas dos acidentes. Prefiro refletir sobre a pesquisa do engenheiro de segurança e psicólogo, José Antonio Botelho de Ara-

újo, cujo tema tratou das "Repercussões do Acidente de Trabalho na Saúde e Condições de Vida dos Operários da Indústria da Construção Civil".

Acredito que, de certa forma, o estudo de Botelho relaciona-se à falta de empatia que o tema desperta na sociedade em geral. O pesquisador abordou um ponto delicado que é a percepção do trabalhador após sofrer um acidente de trabalho. Para ele, as estatísticas são apenas o lado visível dessas tragédias. Porém, por trás de cada ocorrência registrada há um drama pessoal e profissional muito intenso e sofrido, inclusive estendido às famílias. Pelas pesquisas, Botelho pôde constatar que o acidente não se resume apenas à deformação ou mutilação dos corpos, após os eventos. Para os acidentados, a ocorrência significou uma ruptura dramática que jamais tinham imaginado no curso de suas vidas.

"É um evento considerado divisor de águas, acompanhado de sofrimento. Praticamente em todos os casos, resultou numa inflexão, não apenas nas condições de saúde, mas por extensão do fato às suas famílias. Também os impôs uma nova percepção de si mesmos e da vida", explica. A partir da tragédia, o acidente é visto como uma maldição na vida da pessoa. "O trabalhador acidentado sofre um baque doloroso que é quase a morte. Acaba com a vida da pessoa, parece óbvio que os significados atribuídos ao acidente estão associados às marcas deixadas em seus corpos. Em primeira instância, esse conjunto de dificuldades representou para quase totalidade dos entrevistados a destituição da capacidade de trabalho", revela.

Também há outras cicatrizes emocio-

nais, que são o sentimento de exclusão e de abandono, além da vergonha por ter perdido a capacidade de trabalho. "O sentimento de desproteção de quem sofre um acidente é muito grande, a humilhação diante dos direitos que achava que teria e suas dificuldades e da família ao acesso aos serviços públicos de saúde, por exemplo", explica.

Não preciso ir mais longe com os resultados da pesquisa feita por Botelho como tema da dissertação de mestrado no curso de pós-graduação da Fundacentro. Encerro e analiso que a invisibilidade dos acidentes de trabalho é muito dura para quem é a vítima. Imagine no Brasil, com tantos descabros dos serviços públicos, como não deve ser solitário enfrentar a luta pela sobrevivência, depois de um acidente incapacitante. O trabalhador deve ter sofrido desde seu atendimento de primeiros socorros até os diversos tratamentos de saúde que precisou e precisa enfrentar.

**DIREITOS**

Quanta dificuldade deve haver para ter acesso aos direitos previdenciários, bem como a dificuldade de buscar na Justiça de Trabalho a devida indenização para reparar os danos sofridos. Seguramente, deve ser uma grande via crucis o processo de busca desses direitos. Sugiro que a sociedade passe a olhar o acidentado do trabalho como alguém capaz de se reabilitar, reinserir ao mercado profissional e sobreviver dignamente. E que o Estado lhes dê condições para isso. Os paraatletas olímpicos não permitem que a invisibilidade os torne menores. Ao contrário, são verdadeiros heróis.

## Frutas que ajudam a emagrecer: saiba quais incluir na dieta



As frutas são poderosas aliadas da dieta.

**Frutas** que ajudam a emagrecer são componentes essenciais de qualquer dieta, principalmente por serem alimentos naturais e ricos em elementos que auxiliam na perda de peso. A nutricionista Kátia Melo lembra a importância dos componentes que existem nelas, fundamentais para diminuir os números na balança.

“A deficiência de antioxidantes e compostos fotoquímicos pode estar ligada à dificuldade em perder peso. Por isso, o consumo das frutas é importante”, sinaliza a especialista. Mas quais são os principais alimentos dessa categoria que podem auxiliar no processo de emagrecimento? Como devem ser consumidos? É o que você confere a seguir.

**Presidente Prudente**  
(18) 3903-1046  
Presidente Epitácio  
(18) 3251-1284  
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146  
Marília (14) 3414-1937  
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

### Dicas de frutas que ajudam a emagrecer

De acordo com Kátia, limão, kiwi, melão, maçã e frutas vermelhas estão entre as principais aliadas do emagrecimento. “Podem ser consumidas in natura, com fibras adicionadas por meio de granola ou aveia, com acréscimo de sementes como chia e linhaça, ou até no suco verde”, indica a especialista.

Veja quais são os principais benefícios das frutas mencionadas:



#### Limão

Diurético e rico em vitamina C, o limão conta com uma série de benefícios. Especialmente na casca e na parte branca que reveste os gomos da fruta, há um ingrediente chamado pectina. É uma fibra solúvel que, ao chegar no estômago, adquire consistência gelatinosa, ajudando a eliminar gordura.

Além disso, promove sensação de saciedade, facilita a digestão e regula os níveis de açúcar no sangue. Também alivia o inchaço e a celulite.



#### Maçã

Também rica em pectina, uma maçã média fornece até cinco gramas dessa fibra, que ajuda a eliminar a gordura no organismo. Um estudo feito com voluntários no Japão, na Universidade Nippon Sport Science, demonstrou que o consumo diário da fruta, por três semanas consecutivas, reduziu em 20% a taxa de gordura corporal dos participan-

tes.

A fruta também contém bastante potássio, que ajuda a diminuir a retenção de líquidos. Dessa forma, faz você desinchar e ter menos celulite.



#### Kiwi

Outra fruta repleta de fibras solúveis, o kiwi facilita a digestão e promove a sensação de saciedade, fazendo você sentir menos fome. Além disso, por conter vitaminas do complexo A e E, fortalece o sistema imunológico e age como anti-inflamatório natural.



#### Melão

A grande quantidade de água presente em sua composição representa o principal benefício do melão. A fruta hidrata o corpo, ajuda a desintoxicar o organismo e apresenta efeito diurético. Além de ajudar a desinchar, tem muito poucas calorias.

#### Cuidados no consumo de frutas

Para usufruir plenamente dos benefícios das frutas que ajudam a emagrecer, é necessário ter alguns cuidados. Só porque são alimentos saudáveis, isso não significa que o consumo pode ocorrer sem regras.

“As frutas, quanto mais doces, mais açúcar natural – ou frutose – concentram. Por isso, quando se está em processo de emagrecimento, o ideal é dar preferência às frutas mais azedas e controlar a quantidade ingerida. Recomendado, no máximo, três porções ao dia e sempre evitar o consumo de suco de frutas”, diz a nutricionista.

Conforme ela ressalta, a frutose é metabolizada exclusivamente no fígado. “Atualmente, o número de pessoas com alteração das funções do fígado é assustador. Isso pode ter relação com a alta ingestão de frutas”, conclui. Por isso, é válido lembrar que na alimentação saudável a base de tudo é o equilíbrio: nem de mais, nem de menos. **N**

Doutíssima

## Casamento Homoafetivo: questões Trabalhistas



1) Casamento Homoafetivo, tem direito aos dias de afastamento?

Com a recente equiparação de direitos e deveres de casais heterossexuais e homossexuais pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a união homoafetiva passou a ser reconhecida como uma entidade familiar e, portanto, regida pelas mesmas regras que se aplicam à união estável dos casais heterossexuais, conforme previsão do Código Civil.

Ambos têm direito à licença-gala no caso de firmarem um contrato de união homoafetiva (licença que se concede a quem se casou) ou licença-jojo no caso de falecimento de um dos dois.

2) No caso de adoção de filhos, por casal homoafetivo, qual dos dois tem direito a licença-maternidade (por adoção)? Por qual período?

Uma mudança na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi trazida pela lei 12.873/13, igualando o direito de homens e mulheres em casos de adoção, inclusive quando há relações homoafetivas.

Independentemente da relação, apenas uma pessoa do casal passa a ter o direito a tirar a licença. Por exemplo, caso Carol e Julia, companheiras contribuintes do INSS, adotem ou ganhem a guarda judicial, apenas uma delas terá o direito, e fica a critério delas decidir quem.

Outra mudança é que o período da licença passa a ser de 120 dias, da mesma forma como ocorre quando os filhos são biológicos, independentemente da idade da criança, obviamente, sendo ela menor de 12 anos.

3) Pode ser incluído como dependente em planos de saúde, clubes, etc.?

Cursos a Distância  
**COLÉGIO SOER**  
CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE - VÁLIDO EM TODO BRASIL  
EJA (Supletivo) Fundamental e Médio  
ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS  
(18) 3625-6960 / 3117-7481  
www.colegiosoeer.com.br

Os parceiros têm direito a serem incluídos em planos de saúde, odontológicos, clubes e quaisquer outras filiações que os casais heterossexuais tenham direito. Além disso, caso esse direito não lhes seja concedido, tornou-se direito passível de mandado de segurança a inclusão do parceiro ou parceira como dependente.

4) Podem ser incluídos os dependentes do casamento homoafetivo no IR?

Os dependentes de união homoafetiva têm direito a serem incluídos no IR como dependentes, o que encontra-se devidamente elucidado no parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional nº 1.503/10.

#### PARECER PGFN/CAT/Nº 1503/2010

Requerimento administrativo de servidora federal para inclusão de dependente homoafetiva para efeitos fiscais. Legitimidade do pleito. Falta de vedação legal ou constitucional. Princípios da não discriminação e dignidade da pessoa humana. **N**

## Em Catanduva (SP) dois acidentes de trabalho são registrados a cada 24 horas



Dados fazem parte de levantamento feito pela Previdência Social. Catanduva registrou 929 acidentes de trabalho em 2014

A cada 24 horas, dois acidentes de trabalho são registrados em Catanduva. A informação consta no Anuário Estatístico da Previdência Social ano base 2014. Por dia, são 2,54 acidentes contabilizados. Os dados, que são os mais recentes, foram disponibilizados neste ano. A informação consta no site da Previdência Social.

**natura** bem estar bem  
**sou**  
COMPRA AGORA MESMO  
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Apesar de significativo, número é 3, 8% menor do que o visto no Anuário do ano anterior (2013). Isso porque, em 2014 foram contabilizados 929 acidentes de trabalho, enquanto que no mesmo período do ano anterior número chegava a 966.

No levantamento foram contabilizados 729 casos com Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) em 2014. Desse número foram 538 casos que tiveram o motivo apontado como típico e outros 189 que foram registrados no trajeto. Outros dois acidentes foram por doenças do trabalho. Já sem a Comunicação de Acidente de Trabalho foram 200 acidentes, um que resultou em morte.

No comparativo com o mesmo período de 2013 houve aumento de 2,6% no número de casos com CAT. Isso porque, na época foram 710 registros com Comunicação de Acidente de Trabalho. Foram 537 acidentes típicos, 169 no trajeto e quatro doenças do trabalho. Foram 256 registros sem CAT e uma morte.

### 'Reforma Sanitária Brasileira': SciELO disponibiliza livro na íntegra em pdf

o livro Reforma Sanitária Brasileira: contribuição para a compreensão e crítica, de Jairnilson Paim, está disponível no portal de livros eletrônicos da SciELO. A obra, publicada pela Editora Fiocruz em 2008, recupera a história da instituição da Reforma Sanitária brasileira apresentando seus antecedentes e analisando a conjuntura do país na época da concepção do movimento. O autor examinou dois períodos: da fundação do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes) à promulgação da Constituição, e do final do governo Sarney ao final do primeiro governo Lula (2003 a 2006). A obra está disponível na íntegra para [download no portal](#). É possível acessar o livro completo ou capítulos específicos. **Confira. N**

### No país foram mais de 704 mil acidentes de trabalho

Ainda de acordo com os dados divulgados pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, 704.136 pessoas sofreram acidentes de trabalho em 2014 no país. Os dados apontam uma média de 16,06 acidentes de trabalho por mil vínculos empregatícios. Em 2013 a taxa era de 16,75 acidentes por mil trabalhadores. Em 2013, o número absoluto de acidentes de trabalho chegou a 725.664 e, em 2012, a 713.984.

**EQUIPE**  
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS  
CLIQUE AQUI

As consequências dos acidentes de trabalho vão desde o afastamento temporário e a redução da capacidade laboral, à invalidez permanente e até ao óbito do trabalhador.

Os registros de doenças e acidentes típicos se mantêm constantes, entretanto, há um aumento no número de acidentes de trajeto, quando as pessoas estão em deslocamento. Em 2012, foram 103.040 acidentes de trajeto; em 2013, foram 112.183; e em 2014, 115.551.

Por categoria, as atividades de atendimento hospitalar mostram 59.080 acidentes, do comércio varejista de mercadorias em geral, mercados e hipermercados (23.630), da administração pública em geral (21.078 acidentes contabilizados), construção de edifícios (20.670 acidentes) e transporte rodoviário de cargas 17.676 acidentes.

Compartilhamos com **OREGIONAL**

### Bento Gonçalves terá curso sobre gestão eficaz da CIPA

o SINDITESTRS (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul) e a ARTEST (Associação Regional dos Técnicos em Segurança do Trabalho) promovem curso em Bento Gonçalves (RS) sobre “Gestão eficaz da CIPA”.

O curso será realizado no dia 15 de outubro de 2016 das 08h30 às 17h30 na UCS/FERVI – Bloco H – Alameda João Dal Sasso, 800.

A apresentação será de Nilson Airton Laucksen que é Técnico de Segurança do Trabalho com mais de 24 anos de atuação na área; Presidente do SINDI-TESTRS.

As inscrições e demais informações devem ser feitas somente pelo e-mail [artest.rs@hotmail.com](mailto:artest.rs@hotmail.com) informando nome completo e RG ou pelo telefone (54) 9609-4580 com Silvania. **N**